

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Visando a comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitações, por meio de e-mail licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de São José de Espinharas da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 925379/2021/MAPA/CAIXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, 61 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. e-mail – licitação@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

Razão Social:			
CNPJ N°			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:	Estado:		
Telefone:	Fax:		
Pessoa para contato:			
•	do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	_	
Local:	,de	de 2022.	
ASSINATURA			



EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221021TP00007 LICITAÇÃO Nº. 00007/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
PRACA BOSSUET WANDERLEY. 61 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas inscrita no CNPJ 08.882.730/0001-75, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 925379/2021/MAPA/CAIXA.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 925379/2021/MAPA/CAIXA.
- 1.2. O Valor de referência da licitação é de **R\$ 959.050,35 (novecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB serão DESCLASSIFICADAS.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A referida proposta busca minimizar os inúmeros problemas existentes, tentando obter melhorias no sentido de gerar um maior Desenvolvimento Rural, onde enfatizamos uma estratégia de ação voltada para a aceleração da taxa de crescimento do setor agrário com melhoria da produtividade da terra e da mão-de-obra.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min Às 12h00min.



- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 Centro São José de Espinharas PB. 2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- 2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 Centro São José de Espinharas PB.
- 2.6.Para a abertura do Processos administrativo para o recebimento de impugnação ou recursos deverão conter os seguinte documentos:
- a) Ato Constitutivo Social e/ou Documento de Eleição do Administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoa Jurídicas;
- b) Instrumento público ou particular (procuração) para o caso de pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo R.G. Registro Geral e CPF/MF Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial dando plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral, para tomar todas e qualquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preço;
- c) cópias do R.G. Registro Geral e CPF/MF Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II FOLHA 01/02 MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO II FOLHA 02/02 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 3.1.4.ANEXO III MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA:
- 3.1.5. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL;
- 3.1.6.ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA;
- 3.1.7.ANEXO V DECLARAÇÃO QUE EM SUA CONTRATAÇÃO IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;
- 3.1.8.ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.9.ANEXO VIII PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão e no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE), correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: Fornecimento gratuito.

4.0.DO SUPORTE LEGAL



4.1. Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 06 (seis) meses

- 5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura:
- 5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do obieto licitado.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal Contrato de Repasse nº 925379/2021/MAPA/CAIXA e o Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 3016 1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 00 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, com a Administração Pública Estadual e com Administração Federal.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidente da Comissão de Licitação. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de



interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

- 6.6. É vedada à participação em consórcio.
- 6.7.Não será admitida para esta licitação a empresa suspensa ou impedida de licitar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 6.8.Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 6.9. Não poderão participar deste Processo:
- 6.10.1.Empresa suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o ORC e com Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.10.2.Empresa declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 6.10.3.Empresa impedido de licitar e contratar com a União, Estado e Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.10.4.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei nº 9.605/98;
- 6.10.5.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 6.11.1.Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 6.12. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 6.13. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.14. Empresa/Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 6.15. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.16. Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

6.17. DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICITANTE:

Para efeitos de cadastramento das empresas ou interessados ainda não cadastrados junto ao Serviço de Registro Cadastral desta Prefeitura Municipal, os interessados deverão apresentar até o terceiro dia anterior à abertura das propostas os seguintes documentos:

6.17.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

6.17.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);



- b) Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal, Negativa Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC) ou Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

6.17.3. Relativamente á Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa ou pessoa física, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

6.17.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- 7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases



do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2022 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA

8.2.1.Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento dos sócios e procuradores em se tratando de procurador a procuração acompanhada.

8.2.3. Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

8.3. REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 8.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado.
- 8.3.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 8.3.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.



8.4.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021) apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento do livro diário, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

• ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1

• ILC = (AC) / (PC) ≥ 1

• ISG = AT/(PC+ELP)≥1

Onde: ILG = índice de liquidez geral ILC = índice de liquidez corrente ISG = índice de solvência geral AT = ativo total AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo PL = patrimônio líquido

- 8.4.2.1.A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da formula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.
- 8.4.2.2. Para o atendimento da alínea 8.4.2 acima elencados, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
- 8.4.2.2.1.Quando se tratar por sociedade por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicilio ou sede do licitante;
- 8.4.2.2.2.Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5°, § 2° do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea "b" da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, contendo:
- I Assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e Assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC Conselho Regional de Contabilidade (art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, art. 1.184, § 2º da Lei nº 10406/02 e art.13 da Resolução CFC nº 1.330/11), sem prejuízo de se observar as exigências contida no item 11.13 deste edital.
- II Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO EE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE



ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME O DECRETO 9.555/2018.

- **8.4.3**. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 9.590,50** (nove mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), correspondente a 1% (hum por cento) do valor da obra, nos termos do artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 - a) Caução em dinheiro em conta da Administração;
 - b) Seguro Garantia;
 - c) Fiança Bancária;
 - d) Título da Dívida Pública.
- 8.4.3.1. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 plenário.
- 8.4.3.2. A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizado pela licitante para a Conta Bancária de titularidade da Prefeitura de São José de Espinharas /PB;
- 8.4.3.3. A comprovação da realização da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência/depósito bancário, que deverá constar no envelope dos documentos de habilitação da Licitante.

8.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1.Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, da sede do licitante.

8.5.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.5.2.1. Comprovação de que possui em seu quadro, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato

8.5.3. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- 8.5.3.1. Atestado de Capacidade Técnico Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante que comprove expressamente a execução de Obras e Serviços de características semelhantes, limitada exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.
- 8.5.4.Declaração Formal indicando as instalações, aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação.
- 8.5.5.Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA ou CAU. A comprovação poderá ser



feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: I) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; II) instrumento de contrato de prestação de serviços específico; III) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa, ou IV) declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

8.5.6.No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional, para ser o responsável técnico do objeto, os mesmo serão inabilitados.

- 8.5.7.No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº. 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 8.5.8.As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.6.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

- 8.6.1. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável da empresa, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita. No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão. O endereço que o responsável da empresa deverá submeter para a referida visita será o da Secretaria de Infraestrutura Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Praca Bossuet Wanderley, 61 Centro São José de Espinharas PB.
- 8.6.2. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 8.6.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II
- 8.6.4.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo Anexo III.
- 8.6.5.Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo Anexo IV.
- 8.6.6.Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo Anexo V.
- 8.6.7.**Declaração**, que o engenheiro passará no mínimo 02 dias por semana para averiguar os serviços da referida obra.
- 8.6.8. Declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012) e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de



fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo VI deste edital.

8.6.10.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

- 8.7.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 8.8.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.
- 8.9. As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. Para aquelas certidões que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2022 NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:



- 9.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com os valores expressos em moeda corrente do país, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa, constando, obrigatoriamente;
- 9.3.A Proposta de Preços deverá também:
- 9.3.1.Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;
- 9.3.2.Deverão ser anotadas quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.
- 9.4.Indicação do preço global da proposta, que correspondera ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o B.D.I.
- 9.5.Planilha orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários, parcial e total;
- 9.6. Composição de Custos Unitários;
- 9.7.Planilha de composição do B.D.I (Bonificações Diretas ou Indiretas) e encargos, detalhando todos os seus componentes e contendo seus respectivos percentuais;
- 9.8. Cronograma compatível com o prazo de execução dos serviços.
- 9.9. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;
- 9.9.1. Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido neste item, o prazo acima mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.
- 9.10. A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação.
- 9.11. Com o recebimento da proposta, a Comissão entendera que todos os projetos, prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços;
- 9.12. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 9.13. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 9.14.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário/total de cada item componente das Planilhas de Preços, hipótese na qual prevalecerá sempre o preço unitário.
- 9.14.2 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.
- 9.14.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação.
- 9.14.4 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.
- 9.15. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 9.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



- 9.17. Cabe ao licitante acompanhar os atos desta Tomada de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.18. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.19. Apresentar preferencialmente a Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.
- 9.20. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, §2°, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Da proposta de preço;

- 10.8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente;
- 10.8.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI:
- 10.8.3. A empresa licitante deverá apresentar composições dos preços unitários dos serviços e obras objeto desta licitação como elemento de avaliação da consistência na formação dos preços unitários e global dos



serviços, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, desde que tenha alterado o preço da planilha fornecida pela Gerencia de Engenharia;

- 10.8.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 10.8.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;
- 10.9.2. Não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, deixar de cotar qualquer dos itens da obra e/ou alterar quantidade constante da planilha;
- 10.9.3. Contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- a) considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital;
- b) considerar-se-á inexequível:
- b.1) Proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- b.1.1) Valor orçado pela Administração;
- b.1.2) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município:
- b.2) Proposta com valor(es) unitário(s): simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- b.2.1) Propostas com valores unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93);
- 10.9.4. Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor:
- 10.9.5. Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93;
- 10.10. No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.



- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados



aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente. 12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, 61 CENTRO SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

- 15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
- 15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
- 15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será



rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado iudicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos



habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;
- b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou in-compatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

18.0.DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro/Planilha de Levantamento de Eventos e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARAGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

- 19.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.
- 19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- q Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- i Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e:
- j Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;



k - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

21.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;



- P Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- U Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- V Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- X Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- Z Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- W Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
 - 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;



Y - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

22.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 22.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 22.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 22.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 22.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 22.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 22.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 22.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 22.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 22.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade



superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos/PB.

São José de Espinharas - PB, 28 de Outubro de 2022.

ROGÉRIA JORDANIA DA SILVA ASSIS Presidente da Comissão

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA Assessoria Técnica



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 925379/2021/MAPA/CAIXA.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A referida proposta busca minimizar os inúmeros problemas existentes, tentando obter melhorias no sentido de gerar um maior Desenvolvimento Rural, onde enfatizamos uma estratégia de ação voltada para a aceleração da taxa de crescimento do setor agrário com melhoria da produtividade da terra e da mão-de-obra.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.2.1. A exigência de Atestado de Capacidade Técnica Profissional e Operacional é indispensável para cumprimento do objeto. A comprovação da qualificação técnico-operacional tem por finalidade assegurar que o licitante, enquanto organização empresarial, detém estrutura mínima para executar satisfatoriamente o objeto licitado. Segundo Marçal Justen Filho: "A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública".

A capacidade técnico-profissional, por sua vez, trata de exigência específica relativa ao profissional (pessoa física) que irá participar da execução do objeto. Tem por finalidade comprovar que as empresas participantes do certame dispõem, para a execução do contrato, de profissional reconhecido pela entidade de classe competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de objeto similar ao licitado pela Administração Pública.

A propósito desta precaução da administração, lê-se na obra de Hely Lopes Meirelles: Diante dessa realidade, é lícito à administração, verificar não só a capacidade técnica teórica do licitante como a sua capacidade técnica efetiva de execução, que se convencionou chamar capacidade operativa real. Grande parte dos insucessos na execução dos contratos administrativos decorre da falta de capacidade operativa real, não verificada pela administração na fase de habilitação dos proponentes. (Hely Lopes Meirelles. Direto Administrativo Brasileiro. 32ª Edição, 2006, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 299).

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação estão detalhadas no memorial descritivo e especificações técnicas em Anexo ao Edital.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato:
- 5.5.Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os servicos;
- 5.6. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- 5.7. Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- 5.8. Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- 5.9.Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- 5.10. Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- 5.11. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 6.2.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 6.4.Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 6.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.6.Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 6.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.8. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- 6.9. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 6.10.Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação



- 6.11. Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- 6.12. Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- 6.13. Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- 6.14. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- 6.15. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- 6.16.Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- 6.17. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- 6.18. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 6.19. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 6.20.Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- 6.22. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra:
- 6.23. Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- 6.24. Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- 6.25.Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos



projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

6.26. Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra:
 - 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

6.27. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

7.0.DOS PRAZOS

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 06 (seis) meses

7.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: xx de xxxxx de xxxxx e término em: xx de xxxxx de xxxxx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.



8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.
- 8.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro/Planilha de levantamento de Eventos e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.



10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- I. Advertência:
- II. Multas:
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, por prazo não superior a dois anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora



quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 11.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1° e §2°, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.
- 11.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está acima indicado.

12.0.MODELO DA PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

EVANILDO DANTAS DE SOUSA Secretário Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO CARTA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

D	R(٦P	1	S	ГΑ
Г	$\boldsymbol{\pi}$	JГ	v	J	ı A

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 925379/2021/MAPA/CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para	OBRA	01		
	Adequação de Estradas Vicinais no Município de				
	São José de Espinharas/PB, através do Contrato de				
	Repasse nº 925379/2021/MAPA/CAIXA.				

_		onsável NP.I	
VALIDADE DA PROPOS	STA:		
VALOR TOTAL DA PRO	POSTA - R\$		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS



FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS № 00007/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00007/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00007/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS № 00007/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS № 00007/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE, EM CASO DE SUA CONTRATAÇÃO, IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa _______, inscrita no CNPJ nº ______, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) ______, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº ______

DECLARA que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

(local e data) ______, de ______ de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022 MINUTA DO CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de São José de Esp	pinharas - PB, pessoa jurídica de direito interno
público, portadora do CNPJ nº. 08.882.730/0001-75, com se	ede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro -
São José de Espinharas - PB. CEP: 58723-000, neste ato r	representado por seu Prefeito Constitucional Sr.
, residente e domiciliado	., neste ato denominado CONTRATANTE, e do
outro lado, CNPJ nº	
domiciliado na,, CPF n	°, Carteira de Identidade n°, doravante
simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratan	tes assinar o presente contrato, o qual se regerá
pelas cláusulas e condições seguintes:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 925379/2021/MAPA/CAIXA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00007/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.



Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 925379/2021/MAPA/CAIXA e o Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro/Planilha de Levantamento de Eventos e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.



PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: -- (---) meses

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: --- de ------ de ------ de ------ de ------.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- D Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato:
- E Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- F Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- G Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada:
- H- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- I- Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- J- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- K Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:



- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho:
- S Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- U Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra:
- V Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso,



especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

- X Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- Z Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- W Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
 - 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos:
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;
- Y Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- I. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado do início da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - V. a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da contratada, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93;
 - IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, da obra acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 180 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de



indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- XV. O atraso superior a trinta dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato:
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- PARÁGRAFO SEGUNDO FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:
- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III. Judicial, nos termos da legislação.
- PARÁGRAFO TERCEIRO RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.
- PARÁGRAFO QUARTO RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - I. Devolução da garantia;
- II. Pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- III. Pagamento do custo de desmobilização, conforme parágrafo segundo, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.
- PARÁGRAFO QUINTO CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:
- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar por ato próprio da Administração;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei nº. 8.666/93:
- III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das medidas previstas nos incisos "I" e "II" do parágrafo anterior fica a critério do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - CONCORDATA - É permitido à Contratante, no caso de concordata da contratada, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade depois de publicado, por extrato, no "Diário Oficial", de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DO, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal



do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro, o Fiscal do Contrato vistoriará a obra e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas da obra ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO NONO - Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados no Projeto Básico Completo e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico Completo, somente poderá ser autorizada pela autoridade contratante, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Findo o prazo contratual e caso a obra ainda não esteja concluída, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade contratante, através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.



PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;
- b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



- I. Advertência:
- II. Multas:
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, por prazo não superior a dois anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos/PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

'	São José de Espinharas - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



CNPJ N° 08.882.730/0001-75

ANEXOVII

PROJETO – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI



ANEXOVII

PROJETO – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB

CADERNO DE PROJETOS

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

925379/2021 - MAPA



MEMORIAL DESCRITIVO

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS **ESPINHARAS**

FOLHA:

5

TITULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OCONVENIO: 925379/2021

PB PROJETOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

REG. CREA: 161.900.460-7

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

		1251 June 140							
THE SET OF	REV.0	REV.1	REV. 2	REV.3	REV. 4	REV.5	REV. 6	REV.7	REV. 8
DATA	01/03/2022				The second	100		1000	5.0
PROJETO	PBPROJETOS	4.16			12-15-50	1.00	1-1		
EXECUÇÃO	PBPROJETOS			y 31	129 22 22	でもおされませ			Page 1
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA		New York		101-12		A THE PARTY	100	
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA	- X - X - X						131	100



MEMORIAL DESCRITIVO

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

FOLHA

2

5

TULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

v°convénio: 925379/2021

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Município de São José de Espinharas está localizado e na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião de Patos Limita-se com o Estado do Rio Grande do Norte e com os municípios de Vista Serrana (30km), Malta (22,5km), Patos (19km), São Mamede (28km) e Paulista (45km). Adequação de Estradas Vicinais no município de São José de Espinharas/PB.

A referida proposta busca minimizar os inúmeros problemas existentes, tentando obter melhorias no sentido de gerar um maior Desenvolvimento Rural, onde enfatizamos uma estratégia de ação voltada para a aceleração da taxa de crescimento do setor agrário com melhoria da produtividade da terra e da mão-de-obra.

O público alvo deste projeto corresponde aos pequenos e médios produtores rurais do município.

O município, apresenta carência na sua parte de Infraestrutura rural, comunidades com dificuldade de acesso aos serviços essenciais como o transporte, a perda de produtos agrícolas e o estímulo ao êxodo rural.

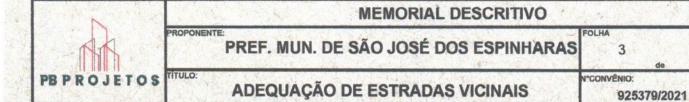
Tendo em vista a dificuldade de acesso da população, tal projeto será de grande importância para o município, uma vez que as estradas vicinais contribuem consideravelmente para o sistema de transportes, fazendo a conexão de comunidades rurais com a cidade, proporcionando assim, o acesso e as funções de fluxo, tais como: comércio, serviços, saúde e educação.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor.

Consequentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Menhque Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- > Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, serão classificados da seguinte forma: todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como vias rurais, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificados ao longo da sua extensão.

PASSAGEM MOLHADA:

No Sítio Quaçu será construída Passagem Molhada com 80m de comprimento e 5m. A execução da passagem molhada deverá seguir as diretrizes dos normativos vigentes também irá melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município, facilitando o acesso dos moradores e demais pessoas que necessitam trafegar pelo município.

Aenhque Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

5



MEMORIAL DESCRITIVO

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

FOLHA

1

5

TITULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

"CONVÊNIO:

925379/2021

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito.

Em todos os locais de intervenção necessários, à retirada das árvores que estão no leito carroçável das ruas, a relocação dos postes e a execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas serão realizados pela Prefeitura Municipal com recursos próprios.

A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

As pavimentações ocorrerão na(s) Rua(s): Projetada 01(Sítio Cachoeira); Projetada 01(Sítio Cajazeiras); Projetada 02(Sítio Cajazeiras); Projetada 03(Sítio Cajazeiras); Projetada 04(Sítio Cajazeiras); Projetada 05(Sítio Cajazeiras); Projetada 06(Sítio Cajazeiras); Projetada 07(Sítio Cajazeiras) e Projetada 01(Sítio Santa Rita), localizadas na Zona rural. Já a Passagem Molhada será executada no Sítio Quaçu, também a zona rural.

Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias e as áreas de pavimentação programada.

Menroue Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

5

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N°CONVÊNIO:

925379/2021

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

Rua	Largura (m)	Extensão (m)	Área extensão da rua (m²)	Área bocas de rua (m²)	Área total (m²)	Sinalização Vertical (unid)	Rampas (unid)
Projetada 01(Sítio Cachoeira)	8,00	502,75	4.022,00	60,00	4.082,00		
Projetada 01(Sítio Cajazeiras)	6,00	51,70	410,49		410,49	-	
Projetada 02(Sítio Cajazeiras)	6,00	104,34	626,04	30,00	656,04	•	
Projetada 03(Sítio Cajazeiras)	6,00	120,17	721,02	30,00	751,02		
Projetada 04(Sítio Cajazeiras)	6,00	150,62	903,72	- 1	903,72		
Projetada 05(Sítio Cajazeiras)	6,00	107,65	645,90		645,90	•	
Projetada 06(Sítio Çajazeiras)	6,00	51,75	310,50		310,50		- v
Projetada 07(Sítio Cajazeiras)	6,00	83,50	501,00		501,00		
Projetada 01(Sítio Santa Rita)	5,00	93,80	469,00		469,00		
Passagem Molhada (Sítio Quaçu)	5,00	80,00	400,00		400,00		
TOTAL		1.346,28	9.009,67	120,00	9.129,67		

^{*} Largura média.

Henrique Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

PBPROJETOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DOS ESPINHARAS

FOLHA:

10

TITULO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1º CONV:

925379/2021

PB PROJETOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

REG. CREA: 161.900.460-7

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

Simple in the last	REV.0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV.5	REV. 6	REV.7	REV. 8
DATA	01/03/2022					100	of Land		NOTE:
PROJETO	PBPROJETOS	i batiga		HIT WAS		100			The same
EXECUÇÃO	PBPROJETOS			a 上部 开产	A		B/ 15 4		
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA				5700		A product		
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA							(18)	

PBPROJETOS TITULO:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FOLHA

2

10

925379/2021

1	PROPONENTE:1
+	FOLHA:
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
1	1. PLACA DA OBRA 4
	1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA
1	.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 4 1.2.1.PAVIMENTAÇÃO 4
	4 2 4 4 10CACÃO DE DAVIMENTAÇÃO AE 10/2019
	1.2.1.2.REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO
1	1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-
	FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),
	PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016
	1.2.1.4.MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO-6
-	1.2.1.5.EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3
	(CIMENTO E AREIA). AF_05/2020
	1.2.2. SERVICOS COMPLEMENTARES
	1.2.2.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)
1	2.0.1. SERVIÇOS PRELIMINARES ————————————————————————————————————
	2.0.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019
	2.0.2. INFRAESTRUTURA
	2.0.2.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA
	2,0.2.2. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE)
	AF_09/2020
	2.0.3. SUPERESTRUTURA
	2.0.3.1. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE)
	AF 09/2020
	2.0.3.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
	2.0.3.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016
	9
	2.0.3.4. PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA
	SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (08607/ORSE) AF_07/2021-10/1/1/1
	2.0.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1
	2.0.4.1. BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM H = 144 CONFORME COPE 038 713 654-16 PROJETO ESPECÍFICO))
	PROJETO ESPECIFICO))



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	t and such a
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS	FOLHA 3 10
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	N° CONV.: 925379/2021

2.0.4.2. ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA----

- 10

Mentique Sandera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS FOLHA

10

TITULO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

° CONV.:

925379/2021

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

· Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

• 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir famanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde Pantone 3425C.
- * Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- · Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa
- Cor da fonte: amarela Pantone 116C e Branca.
- · Entrelinhas: 1
- · Espaço entre letras; 0,2

Área das assinaturas (C):

- · Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2.PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

1.2.1.PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

Meningue Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

FOLHA

10

TITULO:

PREPONENTE:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

° CONV.

5

925379/2021

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.1.2.REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais).

O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

CPF 038 713 654-16

CREA 161 900 460-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS ESPINHARAS

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FOLHA

6 · 10

° CONV.:

925379/2021

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas.

Execução

- > Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- > Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- > Assentamento das guias pré-fabricadas.
- > Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

1.2.1.4.MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m.

Henrique Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



ESPECIFIC	CAÇÕES	TÉCNICAS
Then Safe I have Safe I I I I	~ 1 K & ~ 100 W	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

7 CONV.

FOLHA

10

TITULO:

PREPONENTE:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

925379/2021

As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser reposto e compactado logo que figue concluído o assentamento dos cordões.

PARALELEPÍPEDOS, 1.2.1.5.EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020

- Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;
- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:
 - > Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de servico:
 - > Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
 - Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;
 - Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;
 - Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

1.2.2.SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.2.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.

> CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

FOLHA

8

10

TITULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

° CONV.:

925379/2021

2. PASSAGEM MOLHADA

2.0.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.0.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019

Serão realizados a locação da passagem molhada, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intatos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

2.0.2. INFRAESTRUTURA

2.0.2.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA

A escavação será feita de forma mecanizada para paredes longitudinais e transversais conforme projeto e memória de cálculo. O fundo das valas deverá ser regularizado e adensado, devendo a mesma ser escorada quando a coesão do terreno for insuficiente para manter as paredes em prumo. Deverá ser feito o esgotamento (rebaixamento) quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços. Em caso de desmoronamento das valas por quaisquer que sejam os motivos as mesmas deverão ser reabertas e totalmente limpas de quaisquer materiais que por ventura estejam no seu interior.

Aenrque Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



ESPE	CIFICA	ÇÕES	TÉCNIC	AS
------	--------	------	---------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS FOLHA

CONV

10

TITULO:

PREPONENTE:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

925379/2021

9

2.0.2.2. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020

A passagem molhada terá sua contenção lateral em paredes de pedra argamassada, utilizando argamassa de cimento e areia, com traço 1:4, contendo dimensões variáveis, conforme projeto específico. Serão colocadas também paredes transversais com o sentido de melhorar o travamento da passagem molhada, com dimensões segundo projeto específico.

2.0.3. SUPERESTRUTURA

2.0.3.1. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020

A passagem molhada terá sua contenção lateral em paredes de pedra argamassada, utilizando argamassa de cimento e areia, com traço 1:4, contendo dimensões variáveis, conforme projeto específico. Serão colocadas também paredes transversais com o sentido de melhorar o travamento da passagem molhada, com dimensões segundo projeto específico.

2.0.3.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

O aterro que funcionará como substrato para o piso em concreto armado da passagem molhada, será executado mediante a aquisição por empréstimo. No processo executivo, iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas de 0,20m de espessura. O apiloamento será feito com soquete de 30,0kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado a uma altura média de queda de 50,0cm.

2.0.3.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Em toda a extensão da passagem molhada, após o aterro será feito uma regularização com lastro de concreto magro com espessura de 5cm em um traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia/brita 1).

Renique Candela Formiga CPF-038-713-654-16 CREA 161-900-460-7



	ESPECIFICAÇÕES	TÉCNICAS
THE OWNER WHEN	NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, WHEN PERSON NAMED IN COLUMN 2 ADDRESS O	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

FOLHA

Nº CONV.:

10

PREPONENTE:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

925379/2021

10

2.0.3.4. PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (08607/ORSE) AF_07/2021

O piso da passagem molhada será em concreto armado usando tela soldada Q196 malha 10x10cm e fio de 5.0mm, painel 2,00x3,00m. O concreto usado terá um fck=25MPa, sendo executado com dimensões conforme memória de cálculo.

2.0.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.0.4.1. BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))

Na passagem molhada na área de passeio para pedestres serão confeccionadas balizas em concreto armado confinado em tubo de PVC dn=100mm com uma altura de 1,00m. A ferragem da baliza será de 4Φ8.00. Essa ferragem é necessária para que em épocas de inverno, as balizas (que servem de segurança), possam suportar bem o fluxo de água que poderá passar.

2.0.4.2. ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA

Nas laterais das passagens molhada serão construídos enrocamentos que funcionarão como proteção mecânica no leito do rio, estes terão dimensões descritas em projetos e orçamento específicos.

A pedra deverá ser proveniente de rocha sã, dura e durável, sem partes moles ou alteradas, limpa e isenta de materiais estranhos, que prejudiquem o aspecto da obra acabada ou dificultem a adesão da argamassa.

As dimensões das pedras deverão ser compatíveis com as dimensões da obra a ser executada. A argamassa, será constituída por cimento Portland e areia, no traço especificado, e água em quantidade necessária e apenas suficiente para obtenção da consistência adequada. Os materiais da argamassa deverão satisfazer às exigências contidas na seção correspondente ao concreto. A argamassa será preparada em pequenas quantidades, para uso até no máximo, quarenta e cinco minutos após a adição da água.

> CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PROPONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

22

Nº CONV.:

925379/2021

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PB PROJETOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

REG. CREA: 161.900.460-7

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	EMISSÃO ORIGINAL						

			시간 사람들은 그는 그는 그는 가는 것이 맛있는데 하는데 되었다면서 그는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하						
Pull Cay	REV.0	REV. 1	REV. 2	REV.3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	01/03/2022				The said				
PROJETO	PBPROJETOS				PERSONAL ASS	1. 1. 1.	Mary Sur		
EXECUÇÃO	PBPROJETOS					A THE SECOND			Edition 12
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA		17/4	10 M 10 M		N. Carlot		7 St. 14 45	
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA			LANGER	The Desire		国际科学		WE AN

PBPROJETOS

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

LHA

2

22

TITULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N° CONY.: 925379/2021

Sumário

1	INTI	RODUÇÃO	3
2	VAL	LETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO	3
	2.1	OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS	3
3		/ENSIONAMENTO HIDRÁULICO	
	3.1	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS SARJETAS	4
	3.2	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO COMPRIMENTO CRÍTICO DO TRECHO	6
4	DAD	DOS DO PROJETO	6
	4.1	RUA PROJETADA 01 – SÍTIO CACHOEIRA	6
	4.2	RUA PROJETADA 01 – SÍTIO CAJAZEIRAS	8
	4.3	RUA PROJETADA 02 – SÍTIO CAJAZEIRAS	10
	4.4	RUA PROJETADA 03 – SÍTIO CAJAZEIRAS	11
	4.5	RUA PROJETADA 04 – SÍTIO CAJAZEIRAS	
	4.6	RUA PROJETADA 05 – SÍTIO CAJAZEIRAS	15
	4.7	RUA PROJETADA 06 – SÍTIO CAJAZEIRAS	17
	4.8	RUA PROJETADA 07 – SÍTIO CAJAZEIRAS	
	4.9	RUA PROJETADA 01 – SÍTIO SANTA RITA,	20

Menique Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

	N
	AA
	PROJETOS
PB	PROJETOS

DIMENSION	AMENTO D	E DRENAGEM
Per 1 1 4 1 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1		- LILLIAMITE

EPONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

1A

3

22

TITULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N° CONV.: 925379/2021

1 INTRODUÇÃO

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas das ruas pavimentadas. É um mecanismo simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os cálculos do dimensionamento hidráulico das valetas. Uma vez que as mesmas suportem a vazão das águas pluviais, utilizaremos o sistema de drenagem superficial.

2 VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO

2.1 OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS

A sarjeta de aterro tem como objetivo captar as águas precipitadas sobre a plataforma de modo a impedir que provoquem erosões na borda do acostamento e/ou no talude do aterro, conduzindo-as ao local de deságue seguro.

A indicação da sarjeta de aterro deve fundamentar-se nas seguintes situações:

- trechos onde a velocidade das águas provenientes da pista provoque erosão na borda da plataforma;
- trechos onde, em conjunto com a terraplenagem, for mais econômica a utilização da sarjeta,
 aumentando com isso a altura necessária para o primeiro escalonamento de aterro;
 - interseções, para coletar e conduzir as águas provenientes dos ramos, ilhas, etc.

2.2 ELEMENTOS DE PROJETO

A sarjeta de aterro posiciona-se na faixa da plataforma contígua ao acostamento. A seção transversal deve seguir os projetos-tipos do DNER, podendo ser triangulares, trapezoidais, retangulares, etc., de acordo com a natureza e a categoria da rodovia. Sendo a sarjeta de aterro um dispositivo que pode comprometer a segurança do tráfego, cuidados especiais devem ser tomados quanto ao posicionamento e à seção transversal a ser utilizada, de modo a garantir a segurança dos veículos em circulação. O tipo de sarjeta que utilizaremos é muito usado atualmente nas rodovias federais, estaduais, interseções e trechos urbanos é o meio-fio-sarjeta conjugados.

Henhque Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

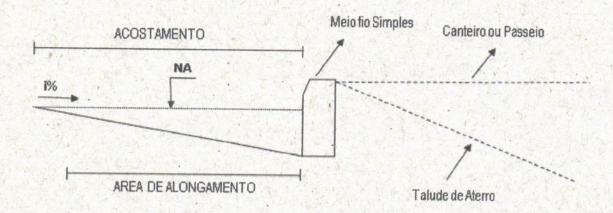
PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

22

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CONV.: 925379/2021

Tipo de Sarjeta



Material da Sarjeta

A sarjeta será executada com o próprio paralelo

DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

3.1 Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

Cálculo da descarga de projeto

Para o cálculo da descarga de projeto, calcula-se a contribuição por metro linear da rodovia pela aplicação da fórmula racional, de vez que as áreas de contribuição, sendo pequenas, estão dentro do limite de aplicabilidade desse método.

A fórmula básica é:

Q= C. i. A

Onde:

Q = descarga por metro linear da rua (m³/s); c = coeficiente médio de escoamento superficial (adimensional); i = intensidade de precipitação (m/s);

A - área de contribuição por metro linear da sarjeta, (m²);

CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

925379/2021

5

22

No nosso projeto a rua terá as sarjetas nas mesmas dimensões. Segue abaixo dimensões do projeto.

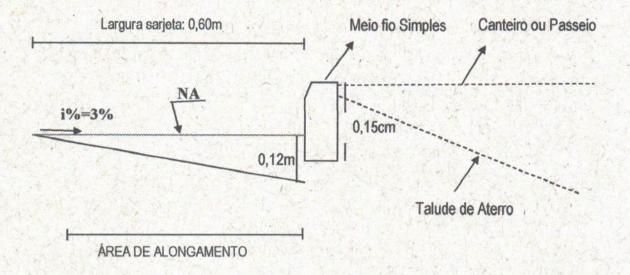


Tabela 8.3 - Valores do Coeficiente de Deflúvio (c). (Fonte: VILLELA, 1975).

Natureza da Superficie Valores de C

- Telhados perfeitos, sem fuga: 0,70 a 0,95
- Superfícies asfaltadas e em bom estado: 0,85 a 0,90
- Pavimentações de paralelepípedos, ladrilhos ou blocos de madeira com juntas bem tomadas: 0,75 a 0,85
- Para as superfícies anteriores sem as juntas tomadas 0,50 a 0,70
- Pavimentações de blocos inferiores sem as juntas tomadas 0,40 a 0,50
- Estradas macadamizadas: 0,25 a 0,60
- Estradas e passeios de pedregulho: 0,15 a 0,30
- Superfícies não revestidas, pátios de estrada de ferro e terrenos descampados: 0,10 a 0,30

CPF 038 713 654-18 CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM ENTE: PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS 6 22 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS N° CONV.: 925379/2021

 Parques, jardins, gramados e campinas, dependendo da declividade do solo e da natureza do subsolo: 0,01 a 0,20

3.2 Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Encontramos o Comprimento Crítico do trecho através da fórmula:

Cc. = $36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$

Onde.

A - Área molhada da sarjeta - m²

R - Raio hidráulico - Área da sarjeta/perímetro - m

1 - Declividade da sarjeta - m/m

C - Coeficiente de escoamento superficial - adimensional

I - Precipitação - cm/h

L - Largura do implúvio - m

n - Coeficiente de manning - adimensional - Conforme Tabela de Coeficientes de Rugosidade de Manning - Revestimento com paralelepípedos: 0,020

4 DADOS DO PROJETO

4.1 RUA PROJETADA 01 - SÍTIO CACHOEIRA

Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

A1 = 5.854,90 m² (Bacia 10) Total= 5.854,90 m²

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=17 mm/h conforme histórico do município;

Q=0,75 x <u>17 X 0,001m</u> x 5.854,90 m²

3.600s

Q= 0,02073 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Menique Candela Formiga CPF-038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



PREPONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

LHA

7

22

TÍTULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N° CONV.: 925379/2021

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo A= Área molhada da sarjeta = b x h / 2 = (0,60 x 0,12) / 2 = 0,036 m²

Utilizando na fórmula:

V=Q

A

V= 0,02073m³ / s 0,036 m²

V= 0,576 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

0,576 < 3,50

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 502,75 m

A - Área molhada da sarjeta = (0,60 x 0,12) / 2= 0,036 m²

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 m

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 8,00 m;

Mentique Candera Formiga CPF: 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

EPONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

LHA

8

22

TITULO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N° CONV.: 925379/2021

n - Coeficiente de manning = 0,020

Cc. =
$$36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$$

C.i.L.n

Cc. =
$$\underline{36 \times 10^4 \times 0.036 \times 0.05^{2/3} \times 0.01^{1/2}}$$

0,75 x 1,7 x 8,00 x 0,020

Cc. = 862,23 m > 502,75 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.2 RUA PROJETADA 01 - SÍTIO CAJAZEIRAS

Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=17 mm/h conforme histórico do município;

Q=0,75 x <u>17 X 0,001m</u> x 1.043,72 m² 3.600s

Q= 0,00369 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo A= Área molhada da sarjeta = b x h / 2 = (0,60 x 0,12) / 2 = 0,036 m²

Utilizando na fórmula;

Mentique Candera Formiga CPF 038 713 654-18

CREA 161 900 460-7

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

EPONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

OLHA

925379/2021

22

9

do

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

V=Q

A

V= <u>0,00369m³ / s</u> 0,036 m²

V= 0,103 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

0,103 < 3,50

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 51,70 m

- A Área molhada da sarjeta = (0,60 x 0,12) / 2= 0,036 m²
- R Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 m
- I Declividade da sarjeta = 1%
- C Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75
- i Precipitação = 1,7 cm/h
- L Largura do implúvio = 6,00 m;
- n Coeficiente de manning = 0,020

Cc. = $36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$ C.i.L.n

Cc. = $36 \times 10^4 \times 0.036 \times 0.05^{2/3} \times 0.01^{1/2}$ 0.75 x 1.7 x 6.00 x 0.020

Heatique Candela Formiga CPF 038 713.654-16 CREA 161 900 460-7



REPONENTE

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

LHA

10 22

de

N° CONV.: 925379/2021

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Cc. = 1.149,64 m > 51,70 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.3 RUA PROJETADA 02 - SÍTIO CAJAZEIRAS

Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

A1 = 702,74 m2 (Bacia 06)

A2 = 740,30 m² (Bacia 08)

Total= 1.443,04 m²

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=17 mm/h conforme histórico do município;

Q=0,75 x <u>17 X 0,001m</u> x 1.443,04 m²

3.600s

Q= 0,00511 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo A= Área molhada da sarjeta = b x h / 2 = (0,60 x 0,12) / 2 = 0,036 m²

Utilizando na fórmula;

V=Q

Δ

 $V = 0.00511 \text{ m}^3 / \text{s}$

0,036 m²

V= 0,142 m/s - Velocidade de Escoamento

Meningue Candela Formiga CPF-038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PEDOMENTE-

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

LHA

11

22

TITULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N° CONV.: 925379/2021

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

0.142 < 3.50

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

· Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 104,34 m

- A Área molhada da sarjeta = (0,60 x 0,12) / 2= 0,036 m²
- R Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 m
- I Declividade da sarjeta = 1%
- C Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75
- i Precipitação = 1,7 cm/h
- L Largura do implúvio = 6,00 m;
- n Coeficiente de manning = 0,020

Cc. =
$$36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$$

C. i. L.n

Cc. =
$$36 \times 10^4 \times 0.036 \times 0.05^{2/3} \times 0.01^{1/2}$$

0.75 x 1.7 x 6.00 x 0.020

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.4 RUA PROJETADA 03 - SÍTIO CAJAZEIRAS

Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

Mentrose Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



PONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

LHA

12 22

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

№ CONV.: 925379/2021

A1 = 298,26 m2 (Bacia 03)

A2 = 515,41 m2 (Bacia 04)

A3 = 205,84 m² (Bacia 07)

Total= 1.019,51 m2

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=17 mm/h conforme histórico do município;

Q=0,75 x 17 X 0,001m x 1.019,51 m²

3.600s

Q= 0,00361 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo A= Área molhada da sarjeta = b x h / 2 = (0,60 x 0,12) / 2 = 0,036 m²

Utilizando na fórmula;

V=Q

A

V= 0,00361 m³ / s 0,036 m²

V= 0,100 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

0,100 < 3,50

Menique Sandeia Formiga CPF- 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



REPONENTE

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

OLHA

13

22

TITULO:

№ CONV.: 925379/2021

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 120,17 m

- A Área molhada da sarjeta = (0,60 x 0,12) / 2= 0,036 m²
- R Raio hidráulico = Área da sarieta / perímetro = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 m
- I Declividade da sarjeta = 1%
- C Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75
- i Precipitação = 1,7 cm/h
- L Largura do implúvio = 6,00 m;
- n Coeficiente de manning = 0,020

Cc. =
$$36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$$

C. i. L.n

Cc. =
$$36 \times 10^4 \times 0.036 \times 0.05^{2/3} \times 0.01^{1/2}$$

0.75 x 1.7 x 6.00 x 0.020

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.5 RUA PROJETADA 04 - SÍTIO CAJAZEIRAS

• Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

A1 = 205,84 m2 (Bacia 07)

 $A2 = 298,26 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 03)}$

Total= 504,10 m²

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

Renhque Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



PREPONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

LHA

. 14

22

TITULO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N° CONV.: 925379/2021

- i=17 mm/h - conforme histórico do município;

Q=0,75 x <u>17 X 0,001m</u> x 504,10 m² 3.600s

Q= 0,00178 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo A= Área molhada da sarjeta = b x h / 2 = (0,60 x 0,12) / 2 = 0,036 m²

Utilizando na fórmula;

V=Q

A

V= 0,00178 m³/s 0,036 m²

V= 0,049 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

0.049 < 3.50

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 150,62 m

Meningue Candela Formiga CPF 038 713 654-16

CREA 161 900 460-7



PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

N° CONV.: 925379/2021

15

22

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

A - Área molhada da sarjeta = (0,60 x 0,12) / 2= 0,036 m²

R - Raio hidráulico = Área da sarieta / perímetro = 0.036 / (0.60 + 0.12) = 0.036 / 0.72 = 0.05 m

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 6,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

Cc. = $36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$ C.i.L.n

Cc. = $36 \times 10^4 \times 0.036 \times 0.05^{2/3} \times 0.01^{1/2}$ $0.75 \times 1.7 \times 6.00 \times 0.020$

Cc. = 1.149,64 m > 150,62 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.6 RUA PROJETADA 05 - SÍTIO CAJAZEIRAS

Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

A1 = 740,30 m² (Bacia 08) Total= 740,30 m²

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=17 mm/h conforme histórico do município:

Q=0,75 x 17 X 0,001m x 740,30 m²

3.600s

Q= 0,00262 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

CREA 161 900 460-7



REPONENTE

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

FOLHA

16

22

TITULO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº CONV.: 925379/2021

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo A= Área molhada da sarjeta = b x h / 2 = (0,60 x 0,12) / 2 = 0,036 m²

Utilizando na fórmula:

V=Q

A

V= 0,00262 m³ / s 0,036 m²

V= 0,073 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

0,073 < 3,50

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 107,65 m

A - Área molhada da sarjeta = (0,60 x 0,12) / 2= 0,036 m²

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 m

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 6,00 m;

Menimue Candela Formiga CPF: 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

17

22

TITULO:

CONV.: 925379/2021

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

n - Coeficiente de manning = 0,020

Cc. = $36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$

C.i.L.n

Cc. = $36 \times 10^4 \times 0.036 \times 0.05^{2/3} \times 0.01^{1/2}$

 $0,75 \times 1,7 \times 6,00 \times 0,020$

Cc. = 1.149,64 m > 107,65 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.7 RUA PROJETADA 06 - SÍTIO CAJAZEIRAS

Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

A1 = 339.61 m2 (Bacia 09)

A2 = 702,74 m2 (Bacia 06)

Total= 1.042,35 m²

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=17 mm/h conforme histórico do município;

Q=0,75 x 17 X 0,001m x 1.042,35 m²

3.600s

Q= 0,00369 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo A= Área molhada da sarjeta = b x h / 2 = (0,60 x 0,12) / 2 = 0,036 m²

Utilizando na fórmula;

CPF 038 713 654-16

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

REPONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

.HA

18

22

TÍTULO:

N° CONV.: 925379/2021

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

V=Q

A

V= 0,00369 m³ / s 0,036 m²

V= 0,103 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

0,103 < 3,50

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 51,75 m

- A Área molhada da sarjeta = (0,60 x 0,12) / 2= 0,036 m²
- R Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 m
- I Declividade da sarjeta = 1%
- C Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75
- i Precipitação = 1,7 cm/h
- L Largura do implúvio = 6,00 m;
- n Coeficiente de manning = 0,020

Cc. = $36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$

Cc. = $\underline{36 \times 10^4 \times 0.036 \times 0.05^{2/3} \times 0.01^{1/2}}$ 0,75 x 1,7 x 6,00 x 0,020 Henrique Candeia Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



REPONENTE

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

LHA

19

22

TITULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N° CONV.: 925379/2021

Cc. = 1.149,64 m > 51,75 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.8 RUA PROJETADA 07 - SÍTIO CAJAZEIRAS

Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

A1 = 583,95 m² (Bacia 02) Total= 583,95 m²

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=17 mm/h conforme histórico do município;

Q=0,75 x <u>17 X 0,001m</u> x 583,95 m² 3 600s

Q= 0,00207 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo A= Área molhada da sarjeta = b x h / 2 = (0,60 x 0,12) / 2 = 0,036 m²

Utilizando na fórmula;

V=Q

A

V= 0,00207 m³/s 0.036 m²

CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

REPONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

DLHA

20

22

0:

N° CONV.: 925379/2021

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

V= 0,058 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

0.058 < 3.50

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 86,35 m

- A Área molhada da sarjeta = (0,60 x 0,12) / 2= 0,036 m²
- R Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 m
- I Declividade da sarjeta = 1%
- C Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75
- i Precipitação = 1,7 cm/h
- L Largura do implúvio = 6,00 m;
- n Coeficiente de manning = 0,020

Cc. =
$$36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$$

C.i.L.n

Cc. =
$$36 \times 10^4 \times 0.036 \times 0.05^{2/3} \times 0.01^{1/2}$$

0.75 × 1.7 × 6.00 × 0.020

Cc. = 1.149,64 m > 86,35 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.9 RUA PROJETADA 01 - SÍTIO SANTA RITA

Mentique Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

21

22

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº CONV.: 925379/2021

Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=17 mm/h conforme histórico do município;

Q=0,75 x 17 X 0,001m x 576,97 m2 3.600s

Q= 0,00204 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo A= Área molhada da sarjeta = b x h / 2 = (0,60 x 0,12) / 2 = 0,036 m²

Utilizando na fórmula;

V=Q

V= 0,00204 m3/s 0,036 m²

V= 0,057 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

0,057 < 3,50

CPF 038 713 654-16

CREA 161 900 460-7

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

REPONENTE:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

LHA

22

22

TÍTULO:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N° CONV.: 925379/2021

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 93,80 m

A - Área molhada da sarjeta = (0,60 x 0,12) / 2= 0,036 m²

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 m

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 5,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

Cc. =
$$36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$$

C. i. L.n

Cc. =
$$36 \times 10^4 \times 0.036 \times 0.05^{2/3} \times 0.01^{1/2}$$

0.75 x 1.7 x 5.00 x 0.020

Cc. = 1.379,56 m > 93,80 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

Mentique Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

CALXA

GESTOR

N° OPERAÇÃO 925379/2021

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA Orçamento Base para Licitação PROGRAMA ACTOR AGROPECUARIO INFRAESTRUTURA RURAL

PROPONENTE / TOMADOR

| LOCALIDADE / ENDEREÇO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINIHARAS / PB | ZONA RURAL | ZONA

DESCRIÇÃO DO LOTE

DESON. LOCALIDADE DO SINAPI Não João Pessos / PB

DATA BASE set-21

OBJETO
ADECUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ADECUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

AO DE ESTRADAS VICINAIS
BDI 1 BDI 2 BDI 3 BDI 4

8015

ttem	Fonte	Cédigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitario (R\$)	(%)	Preço Unitario (R\$)	Preço Total (R.\$)
ENERGY PROPERTY OF THE PERTY OF	The second second second								959,050,35
Name of the			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						856,335,96
S STATES OF			PLACA DA OBRA						2.550,64
1.0.1	DER-PB	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	264,15	BDI 1	318,83	2,550,64
S. C.	STATE OF THE PARTY	一年 日本	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS				THE WASHINGTON		853.785.32
200			PAVIMENTAÇÃO			MINE IN THE PERSON NAMED IN			849.071.30
1211	SINAPI	89064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF 10/20/8	M	1.292.63	0.54	1 IOB	990	840.21
2.1.2.	DER-PB	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	8.729,67	1,32	BDI 1	1,59	13,880,18
1.2.1.3	СРИРВРКО	67	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273) AF, 06/2019	×	2.461,11	52,40	1 108	83,25	155.665,21
1.2.1.4	DER-PB	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM-AREIA) - CORDAO.	W	117,00	21,31	BDI 1	25,72	3.009,24
1.2.1.5,	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALEI EPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF 05/2020	M2	8,729,67	64,13	BDI 1	77.40	675.676,46
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	The second second	Control of the last of the las				4.714.02
1.2.2.1.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	8.729,67	0,45	BDI 1	0.54	4.714,02
No. of Lot			PASSAGEM MOLHADA					ではまる ことがはなるに	102,714,39
STATE AND	i	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	SERVICOS PRELIMINARES		A CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN				52,00
	SINAPI	89064	LOCACAO DE PAVIMENTAÇÃO, AF 10/2018	M	90,08	0.54	BDI 1	0,65	52,00
A 100 PM	The second second second second	No. Maria Contraction of the Con							20.166,21
1	DER-PB	04,030,01	ITERIAL 1A CATEGORIA	M3	53,96	97.9	BDI 1	11,82	637,81
	CPU-PBPROJ	323	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIMAREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/CRSE) AF 09/2020	M3	39,56	408,98	BDI 1	493,64	19.528,40
			SUPERESTRUTURA			のにはいいのではないの	Sales Balan		70873.51
	CPU-PBPRQU	323	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMAREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF 09/2020	M3	36,51	408,98	BDI 1	493,64	18.022,80
	SINAPI	36896	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 102017	M3	148.72	37.41	BDI 1	45.15	671471
	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	400,00	22,88	1 108	27,62	11.048,00
	CPU-PBPROJ	đ	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÁNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (08607/0RSE) AF_07/2021	M2	400,00	72,68	BDI11	87,72	35.088,00
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				A CONTRACTOR		11.622.67
2.0.4.1.	CPU-PBPROJ	259	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H=1M (CONFORME PROJETO ESPECIFICO))	3	34,00	112,73	1 108	136,07	4.626,38
2042	DER-PR	00 000 00	ENROCAMENTO DELINO DE MAO ABBI IMADA	KATS	CO AN	200 000	Para 4	440.40	00 200 20

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Cpr 036 713 654.75 CREA 151 900 460-7

Observações:

27.476 v008 micro

Preço Total (R\$) Preço Unitário (R\$) (%) Custo Unitario (R\$) Quantidade Unidade Descrição

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Código

Fonte

Item

SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB.

02 de março de 2022 Data

Nome: Henrique Candela Formiga Titulo: Engenheiro Civil CREA/CAU 161.900.460-7 ARTIRRT:

Renfigue Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

Obra: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Prop.:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

Local:

RUA PROJETADA 01 - SÍTIO CACHOEIRA

CONV.: 925379/2021 - MAPA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

PBPROJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	The space		DADO	S				RESULTADO		UN.
FICH	DESCRIÇÃO	VCZ	X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	UN.

1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PA	ARALELEP	PEDOS				NEW PARK		
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO								
1,2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMEN	NTAÇÃO. A	F_10/2018	Water State			Sept 18	512,75	M
	E0 - E25 + 2,75	1 1	502,75			502,75	502,75		7
	Bocas de rua	. 5		2,00	173-6	2,00	10,00	al -	
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE S	BUBLEITO	TER CALL		455	1.091		4.082,00	M2
	E0 - E25 + 2,75	1	502,75	8,00		4.022,00	4.022,00		
100	Bocas de rua	5	6,00	2,00	AS STORY	12,00	60,00	Ex Ba	THE Y
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRET BASE SUPERIOR X ALT TRACO 1:3 (CIMENTO I	TURA), SOI	BRE BASE DE	CONCRETO SIMPLI		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		995,50	M
	E0 - E25 + 2,75	2	502,75	100		502,75	1.005,50	11	m.
	Bocas de rua	10		2,00		2,00	20,00		
		N. F.	CV TA	La State and a state					1
	Descontos			46.3		ZY ZY	A 100 12	S PERSON	
	Bocas de rua	5	6,00			(6,00)	(30,00)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA G	RANÍTICA	REJUNTADO	COM ARGAMASSA	TRAÇO 1:3 (CIN	A:AREIA) - CO	ORDÃO	46,00	M
	Cinturão de travamento	2	8,00			8,00	16,00		
	Cinturão de travamento	5	6,00			6,00	30,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIME (CIMENTO E AREIA). AF		PARALELEPÍPE	DOS, REJUNTAME	NTO COM ARG	AMASSA TRA	IÇO 1:3	4.082,00	M2
	E0 - E25 + 2,75	1	502,75	8,00	14-16-23-7	4,022,00	4.022,00		1
S.Athe	Bocas de rua	5	6,00	2,00		12,00	60,00		
1.2.3.	SERVIÇOS COMPLEME	NTARES							
1.2.2.1.	LIMPEZA FINAL COM V	ARRIÇÃO	E REMOÇÃO I	E ENTULHOS (GID	UR 84523)		1	4.082,00	M2
	E0 - E25 + 2,75	1	502,75	8,00		4.022,00	4.022,00	22.00	3.57
			6,00	2.00	- The second second	The second secon			

Henhque Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7 Obra: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Prop.: PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

Local: RUA PROJETADA 01 - SÍTIO CAJAZEIRAS

CONV.: 925379/2021 - MAPA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

PBPROJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ			DADO	S	1			RESULTADO		- UN.
IIEM	DESCRIÇÃO	VEZ	X1	X2	Y1.	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	OIV.

1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARAL	ELEPÍ	PEDOS						
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO								
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇ	ÃO. AI	F_10/2018		THE PERSON NAMED IN			55,20	M
4.2	E0-E2+11,70	1	51,70	PACK LIN	Santa Circle	51,70	51,70	7 85	Ser All
	Pátio - Largura	1		3,50		3,50	3,50		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBL	EITO	1,20	5 7 7 3				410,49	M2
132	E0-E2+11,70	1	51,70	6,00		310,20	310,20	20.0	20
t Mis	Pátio - Área retirada do AutoCAD	1	100,29			100,29	100,29		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO P BASE SUPERIOR X ALTUR TRACO 1:3 (CIMENTO E AR	A), SOB	RE BASE DE	CONCRETO SIMP				64,95	· M
	E0-E2+11,70	2	51,70	M 24 95 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	51,70	103,40		157
		1	Visite of	- 1.05 cm					
	Descontos	378.5	3-10-1		9 E	No.		95/5	
1.	Meio-Fio existente	1	32,45		444	(32,45)	(32,45)		9.9
the second	Rua Projetada 07	1	6,00			(6,00)	(6,00)	4 4 4	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRAM	IÍTICA,	REJUNTADO	COM ARGAMASS	A TRAÇO 1:3 (CIN	I:AREIA) - CO	ORDÃO	12,00	M
	Cinturão de fechamento	2	6,00			6,00	12,00	12	
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO (CIMENTO E AREIA). AF_05		ARALELEPÍPE	DOS, REJUNTAN	ENTO COM ARGA	MASSA TRA	IÇO 1:3	410,49	M2
100	E0-E2+11,70	1	51,70	6,00		310,20	310,20	200	
	Pátio - Área retirada do AutoCAD	11	100,29			100,29	100,29		
1.2.2.	SERVIÇOS COMPLEMENTA	Select Miles and Park							125
1.2.2.1.	LIMPEZA FINAL COM VARE	RIÇÃO	E REMOÇÃO D	ENTULHOS (G	DUR 84523)	- 15 - 17		410,49	M2
	E0 - E2 + 11,70	1	51,70	6,00		310,20	310,20		
	Pátio - Área retirada do AutoCAD	1	100,29			100,29	100,29		
E STATE		Link	A STATE OF THE STA	10 Jak 8 No.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	C TO THE PARTY			Applicat

Mentique Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7 Obra:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Prop.:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

Local

RUA PROJETADA 02 - SÍTIO CAJAZEIRAS

CONV.: 925379/2021 - MAPA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

PBPROJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ -			DADO	S				RESULTADO) - N	
	bedorigho		X1	X2	Y1 •	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	UN.

1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PA	ARALELEP	PEDOS							
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO	16.19	never 18							
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMEN	ITAÇÃO.	F_10/2018	1157	CO A P				109,34	M
	E0 - E5 + 4,34	1	104,34				104,34	104,34		
	Bocas de rua	1	NA. STA	7.7	5,00		5,00	5,00		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE S	UBLEITO		10.00	-3.4		AL HOLE	17 - 20	656,04	M2
	E0-E5+4,34	1	104,34		6,00		626,04	626,04	1 2 0	No. 26
	Bocas de rua	1	6,00	a design	5,00		30,00	30,00		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRE BASE SUPERIOR X ALT TRACO 1:3 (CIMENTO E	TURA), SOI	BRE BASE	DE CON	CRETO SIM				194,68	м
	E0-E5+4,34	2	104,34			6 Tallett - 1	104,34	208,68		100
	Bocas de rua	2			5,00		5,00	10,00	C 18 (2)	
	Descontos					1000	average a			
	Bocas de rua	1	6,00	444			(6,00)	(6,00)		12.11
	Rua Projetada 04	1	6,00	6,00		110	(12,00)	(12,00)		
	Rua Projetada 05	1	6,00	3,8,8	un	THE STREET	(6,00)	(6,00)	2	
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA G	RANÍTICA	REJUNTA	ро сом	ARGAMAS	SA TRAÇO 1:3 (CIR	I:AREIA) - CO	RDÃO	6,00	M
19 22-10	Cinturão de fechamento	11	6,00	7	9 9		6,00	6,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIME (CIMENTO E AREIA). AF		ARALELE	PÍPEDOS	, REJUNTA	MENTO COM ARGA	AMASSA TRA	ÇO 1:3	656,04	M2
	E0 - E5 + 4,34	1	104,34		6,00	ie /	626,04	626,04		
Mark Land	Bocas de rua	1	6,00		5,00		30,00	30,00	THE S	
1.2.2.	SERVIÇOS COMPLEME	NTARES					E AND STANK			
1.2.2.1.	LIMPEZA FINAL COM V	ARRIÇÃO	E REMOÇ	O DE EN	ITULHOS (G	IDUR 84623)	Had Halland		656,04	M2
	E0 - E5 + 4,34	9.1	104,34		6,00		626,04	626,04	NVI _	
	Bocas de rua	1	6,00	1	5,00		30,00	30,00		
	TOWN THE PERSON			211-3				Bert Stelle	ALMER TO	1

Meningue Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

Local

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RUA PROJETADA 03 - SÍTIO CAJAZEIRAS.

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

CONV.: 925379/2021 - MAPA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES PBPROJETOS

	· 图画图 图 (15.00)		THE PERSON		A SALA				A Secretaria			No.
ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ			DADO	S				RESULTADO	War.	
1	2 DESCRIPTION		X1	X2	Y1 1.	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	UN.

1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PA	RALELEP	PEDOS					and the same of	
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO								
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMEN	ITAÇÃO. A	F_10/2018				10,000	125,17	М
	E0 - E2 + 3,22	1	43,22	21 - 12		43,22	43,22		
	E2+3,22-E6+0,17	1	76,95	S. V. Marie	A PARTY OF	76,95	76,95		- 4
	Bocas de rua	1		5,00		5,00	5,00		-19
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE S	UBLEITO			Water Street			751,02	M2
	E0-E2+3,22	1	43,22	6,00		259,32	259,32	23,6,7557	
	E2+3,22-E6+0,17	1	76,95	6,00		- 461,70	461,70	7.5	
	Bocas de rua	.1	6,00	5,00		30,00	30,00		-135
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRET BASE SUPERIOR X ALT TRACO 1:3 (CIMENTO E	URA), SOE	RE BASE DE	CONCRETO SIM	OMPRIMENTO : PLES E REJUN	TADO COM ARG	R X AMASSA	249,34	M
	E0 - E2 + 3,22	2	43,22			43,22	86,44		
	E2+3,22-E6+0,17	2	76,95			76,95	153,90	Barrier and	
	Bocas de rua	2	北岸的社	5,00	53 / S B	5,00	10,00		
	Fim da rua	2	6,00		3 6 48 5	6,00	12,00	MA S	
	Descontos	1/ 18 2			* 1		4-7	1 1 6	
7	Bocas de rua	1	6.00	- Indiana		(6.00)	(6,00)	4 4 4	
	Rua	1	7,00	25/12	THE STATE OF	(7,00)	(7,00)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GI	RANÍTICA,	REJUNTADO	COM ARGAMAS	SA TRAÇO 1:3	1.		19,00	M
	Cinturão de fechamento	11	7,00		TIME P	7.00	7,00		-
	Cinturão de fechamento	. 2	6,00	1 V 1441		6,00	12,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIME (CIMENTO E AREIA). AF		ARALELEPÍPE	DOS, REJUNTA	MENTO COM A	RGAMASSA TRA	ÇO 1:3	751,02	M2
535	E0 - E2 + 3,22	1-1	43,22	6,00		259,32	259,32	A.C.	
	E2+3,22-E6+0,17	1.	76,95	6,00		461,70	461,70		
	Bocas de rua	1	6,00	5,00	SE	30,00	30,00		
1.2.2.	SERVIÇOS COMPLEME	NTARES							
1.2.2.1.	LIMPEZA FINAL COM V	ARRIÇÃO I	E REMOÇÃO D	E ENTULHOS (G	BIDUR 84523)			751,02	. M2
-4	E0-E2+3,22	11	43,22	6,00	1 1	259,32	259,32	Pagn.	27
	E2+3,22-E6+0,17	1	76,95	6,00	# 15 m	461,70	461,70		
	Bocas de rua	1	6.00	5.00	A No.	30.00	30.00		

Hentique Candela Formiga CPF 638 713 654-16 CREA 161 900 460-7

Obra:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Prop.:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

Local

RUA PROJETADA 04 - SÍTIO CAJAZEIRAS

CONV.: 925379/2021 - MAPA



PBPROJETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM DESCRIÇÃO		VEZ	DADOS							RESULTADO		UN
HEM	DEGUNIÇÃO	V-7	X1 ·	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	U

1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PA	ARALELEPÍ	PEDOS						
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO								
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMEN	NTAÇÃO. A	_10/2018					150,62	M
- 016	E0 - E6	1	120,00		Bar.	120,00	120,00	1500	1
100	E6 + 6,00 - E7 + 16,62	1	30,62		State of the	30,62	30,62	SALE AND ADDRESS OF THE PARTY O	
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE S	UBLEITO				rapy less than	C. W.	903,72	M2
	E0 - E6	1	120,00	6,00	1 2 28	720,00	720,00	6 4 5	
N.	E6+6,00-E7+16,62	1.1	30,62	6,00		183,72	183,72	Dept.	144
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRET BASE SUPERIOR X ALT TRACO 1:3 (CIMENTO E	TURA), SOB	RE BASE DE	CONCRETO SIM			STATE OF THE PARTY	295,24	М
	E0-E6	2	120,00			120,00	240,00		ZA
	E6+6,00 - E7+16,62	2	30,62			30,62	61,24		
The second			2022	(S. 1972)			Telega in		
541	Descontos -				1-1-1		7935	1.181	SAN
	Rua Projetada 03	1	6,00	21/2		(6,00)	(6,00)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA G	RANÍTICA,	REJUNTADO (COM ARGAMAS	BA TRAÇO 1:	3 (CIM:AREIA) - CO	RDÃO	6,00	M
	Cinturão de fechamento	11	6,00	5 July 188	1.51	6,00	6,00	- 10	10
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIME (CIMENTO E AREIA). AF		ARALELEPÍPE	DOS, REJUNTA	MENTO COM	ARGAMASSA TRA	ÇO 1:3	903,72	M2
	E0-E6	0 1	120,00	6,00	3 572	720,00	720,00	1. 50	
	E6+6,00-E7+16,62	1	30,62	6,00	100	183,72	183,72		Me.
1.2.2.	SERVIÇOS COMPLEME	NTARES							
1.2.2.1.	LIMPEZA FINAL COM V	ARRIÇÃO E	REMOÇÃO D	E ENTULHOS (G	IDUR 84523)		100	903,72	M2
	E0 - E6	1.1	120,00	6,00		720,00	720,00 .	S T	10/18
10.00	E6+6,00-E7+16,62	. 1	30,62	6,00		183,72	183,72		3.4
10			P A S	A 4	71 34-01		200	Made 1	

Hentique Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7 Obra:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

Local:

RUA PROJETADA 05 - SÍTIO CAJAZEIRAS

CONV.: 925379/2021 - MAPA



PBPROJETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM DESCRIÇÃO	VEZ			DADO)S				RESULTADO			
HCM	DESCRIÇÃO	VEZ	X1	X2	Y1	¥2	Z1	72	PARCIAL	TOTAL	GERAL	UN.

1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM	PARALELEP	PEDOS							
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIN	MENTAÇÃO. A	F_10/2018					107,65	M	
1 1 1 N	E0 - E5 + 7,65	1	107,65	A PARTY	41-22	107,65	107,65			
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO D	E SUBLEITO						645,90	制2	
	E0 - E5 + 7,65	1	107,65	6,00	100	645,90	645,90			
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019									
	E0-E5+7,65	2	107,65			107,65	215,30			
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVI (CIMENTO E AREIA).		ARALELEPÍPE	DOS, REJUNTA	MENTO COM	ARGAMASSA TRA	ÇO 1:3	645,90	M2	
	E0 - E5 + 7,65	1	107,65	6,00		645,90	645,90			
1.2.2.	SERVIÇOS COMPLE	MENTARES								
1.2.2.1.	LIMPEZA FINAL CON	645,90	M2							
	E0 - E5 + 7,65	1	107,65	6,00		645,90	645,90			
de la			A P				* 43.25	1		

Meningue Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 469-7

Obra: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Prop.:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

Local:

RUA PROJETADA 06 - SÍTIO CAJAZEIRAS

CONV.: 925379/2021 - MAPA



PBPROJETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM DESCRIÇÃO		VEZ -			DADO	os ,			Program	RESULTADO		
	DESCRIÇÃO	VI.	X1	X2	Y1	Y2	Z1 4	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	UN.

1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PA	ARALELEP	PEDOS						N. S.	
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMEN	NTAÇÃO. A	F_10/2018					51,75	M	
	E0-E2+11,75	1	51,75	THE I		51,75	51,75	157		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE S	UBLEITO	4 - 164 1/2	ST Vice	10-14-6		201	310,50	M2	
4	E0 - E2 + 11,75	1	51,75	6,00		310,50	310,50			
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019									
	E0 - E2 + 11,75	2	51,75	7/23		51,75	103,50			
	Descontos							Name of the last		
	Rua Projetada 02	1	6,00	S. VILON	70-147	(6,00)	(6,00)	. 0	The state of	
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA G	RANÍTICA,	REJUNTADO O	OM ARGAN	ASSA TRAÇ	0 1:3 (CIM:AREIA) - C	ORDÃO	12,00	M	
	Cinturão de fechamento	2	6,00	1386		6,00	12,00			
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIME (CIMENTO E AREIA). AF		ARALELEPÍPE	DOS, REJUN	TAMENTO C	OM ARGAMASSA TR	AÇO 1:3	310,50	M2	
	E0-E2+11,75	1	51,75	6,00		310,50	310,50	100		
1.2.2.	SERVIÇOS COMPLEME	NTARES								
1,2.2.1.	LIMPEZA FINAL COM V		310,50	M2						
W.L.	E0 - E2 + 11,75	1 1	51,75	6,00		310,50	310,50	4,55	1	
明正有			F 17	4 456	PAGET	1 7/1 2 F 15		EVEN		

Hentique Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7 Obra: ADEQ!

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Prop.:

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

Local:

RUA PROJETADA 07 - SÍTIO CAJAZEIRAS

CONV.: 925379/2021 - MAPA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

PBPROJETOS

ITEM	VEZ			DADO	os			JASUA.	RESULTADO			
ITEM DESCRIÇÃO		VEZ	X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	UN,

1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PA	ARALELEPI	PEDOS							
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMEI	NTAÇÃO. A	F_10/2018	Gifts (1)				86,35	M	
	E0 - E4 + 6,35	1	86,35			86,35	86,35			
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE S	SUBLEIT,O	Su bi-	Design Control		And Dispose		501,00	M2	
	E0- E4 + 6,35	1	83,50	6,00		501,00	501,00	A THE		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019									
	E0 - E4 + 6,35	2	83,50	HI TELL		83,50	167,00	ersty.	0.0	
1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO C				COM ARGAMAS	SA TRAÇO 1:	3 (CIM:AREIA) - CO	ORDÃO	6,00	M	
J. W.	Cinturão de fechamento	1	6,00		1 2 2 5	6,00	6,00		1	
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIME (CIMENTO E AREIA). AI		ARALELEPÍPE	DOS, REJUNTA	MENTO COM	ARGAMASSA TRA	QCO 1:3	501,00	M2	
	E0 - E4 + 6,35	i	83,50	6,00	8 5 5	501,00	501,00		X S	
1.2.2.	SERVIÇOS COMPLEME	INTARES								
1.2.2.1.	LIMPEZA FINAL COM V		501,00	M2						
	E0 - E4 + 6,35	1	83,50	6,00	15.4	501,00	501,00	00000	1	
AV BY		44 5 6						S. Carlot		

Rentique Sandera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7 Obra: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

Local:

RUA PROJETADA 01 - SÍTIO SANTA RITA

CONV.: 925379/2021 - MAPA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

PBPROJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ		- V 8	DADO	S		11.15		RESULTADO		UN.
T CM	DESCRIÇÃO	AEZ	X1	Х2	Y1	Y2	Z1	72	PARCIAL	TOTAL	GERAL	ON.

1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PA	RALELEP	PEDOS								
1.2,1.	PAVIMENTAÇÃO						No. of the last of				
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMEN	ITAÇÃO. A	F_10/2018			Section 2	N/I		93,80	M	
	E0 - E4 + 13,80	1	93,80				93,80	93,80	17.6		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE S	UBLEITO			A Property				469,00	M2	
	E0 - E4 + 13,80	1	93,80	5,00		4	69,00	469,00	100	STATE OF	
1.2,1,3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019										
	E0-E4+13,80	2	93,80			R Jac	93,80	187,60			
									100		
Feet Survey	Descontos	10 2 4	1-4		THE STATE OF	11		24.4	100	Ne.	
	Rua Projetada 02	5 1-	6,00				(6,00)	(6,00)			
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA G	RANÍTICA,	REJUNTADO (COM ARGAMAS	SA TRAÇO	1:3 (CIM:AREI	A) - C(ORDÃO	10,00	М	
	Cinturão de fechamento	2	5,00				5,00	10,00			
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIME (CIMENTO E AREIA). AF		ARALELEPÍPE	DOS, REJUNTA	MENTO C	OM ARGAMASS	A TRA	ÇO 1:3	469,00	M2	
	E0 - E4 + 13,80	1-	93,80	5,00		4	69,00	469,00-	EAL	G S	
1.2.2.	SERVIÇOS COMPLEME	NTARES									
1.2.2.1.	LIMPEZA FINAL COM V	A DESTRUCTION	469,00	M2							
	E0 - E4 + 13,80	1	93,80	5,00		- 4	69,00	469,00			
11111	UNITED TO PER	9	SEEN OF				34		STEE	No. 2	

Aentrope Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7 Obra: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS

RESULTADO

Local: PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO QUAÇU

CONV.: 925379/2021 - MAPA



PBPROJETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

DADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ								LOOLINDO	SX 82.33	UN.
A P	BESONIGHO	1	X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	ON.
2	PASSAGEM MOLHADA											
2.0.1.	SERVIÇOS PRELIMINAI	JES.										
2.0.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTA		E 40/204	0							80.00	М
2.0.1.1.	E0-E4	1	80,00	No.			Т		80,00	80,00	80,00	, m
2.0.2.	INFRAESTRUTURA		00,00	0.000000					00,00	80,00		-
2.0.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	DE VAL	ETA EM N	ATERIA	I 1A CAT	FEGORI	Δ				53,96	M3
L. C. Sur Land	Fundação Paredes Longitudinais	2	80,00	DATE BOOK	0,40	LOUIN	0.50		16,00	32.00	33,30	mio
		-								A 118 TO		
	Fundação Paredes Transversais	9	0,40	Televi	4,20		0,50		0,84	7,56	100	170
OF F	Enrocamento	2	80,00		0,30		0,30	71.215	7,20	14,40		alloy
2,0.2.2.	ALVENARIA EM PEDRA AI AF_09/2020	RGAMA	SSADA U	TILIZAN	DO ARG.	CIMARI	EIA COM	TRAÇC	1:4 (00091/	ORSE)	39,56	M3
	Fundação Paredes Longitudinais	2	80,00		0,40		0,50		16,00	32,00		
The state of	Fundação Paredes Transversais	9	0,40	-	4,20		0,50	. Jak	0,84	7,56	26	
2.0.3.	SUPERESTRUTURA											
2.0.3.1.	ALVENARIA EM PEDRA AI AF_09/2020	RGAMA	SSADA U	TILIZAN	DO ARG.	CIWARI	EIA COM	TRAÇO	1:4 (00091/	ORSE)	36,51	МЗ
	Paredes Longitudinais - Área retirada do AutoCAD x larg	2	37,35		0,40			A	14,94	29,88	New Y	
4 300 19	Paredes Transversais	2	0,40	100	4,20	p 1	0,20		0,34	0,68		10
X.	Paredes Transversais	2	0,40		4,20	T long	0,39		0,66	1,32	1000	
	Paredes Transversais	2	0,40	ave	4,20		0,50	1	0,84	1,68		
	Paredes Transversais	2	0,40		4,20		0,58	3	.0,97	1,94		
3000	Paredes Transversais	1	0,40		4,20		0,60		1,01	1,01	1	
2.0.3.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017											
	área obtida pelo CAD x larg	1	35,72		5,00		as an		178,60	178,60		
- 15 Sept.	Descontos				100					A A S		100
	Paredes longitudinais	1	29,88			13911 411		J: 27	(29,88)	(29,88)		
2.0.3.3.	LASTRO DE CONCRETO N DE 5 CM. AF_07/2016	MAGRO,	APLICAD	O EM P	ISOS, LA	JES SO	BRE SOL	O OU R	ADIERS, ES	PESSURA	400,00	M2
	100 CBV 4 2 A-	1	80,00	170	5,00		- 1	94.55	400,00	400,00		7 0.
2.0.3.4.	PISO EM CONCRETO 25M SOLDADA Q-196, INCLUS									LA	400,00	M2
1-5-1	Idem so item 1.3,3.4	1	400,00		5.57			200	400,00	400,00	A120 A	
2.0.4.	SERVIÇOS COMPLEME	Name and Address of the Owner, where	THE RESERVE AND ADDRESS.									
2.0.4.1.	BALIZA EM CONCRETO A PROJETO ESPECÍFICO))	RMADO	CONFINA	ADO EM	TUBO DI	E PVC D	E 100MM	, H = 11	(CONFOR	ME	34,00	UN
		2	17,00	Plans.	172	V 5		Post	17,00	34,00		
2.0.4.2.	ENROCAMENTO PEDRA D	E MAO		DA	27/5		100	- MA			62,40	M3
	Enrocamento	2	80,00		1,00		0,30	6.01	24,00	48,00	PAGE STORY	1916
	Enrocamento	2	80,00		0.30		0.30		7,20	14,40		

Henrique Sandera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



COMPOSIÇÕES

FONTE	cópigo	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	NÃO DESONE
CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2		0,40	0,45
Charles of		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL	170	NO CONT	100.20 35.00.2	
SINAPI	93596	PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,0626	0,44	0,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0278	13,94	15,60
		PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA				
CPU-PBPROJ	19	SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (08607/ORSE) AF_07/2021	M2		70,61	72,68
		TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM,		erotate tine	Artes ayour	
SINAPI-I	7156	LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1	30,97	30,97
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,05	1,38	1,38
		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	5 12		Land Class	SRESSES 2
SINAPI	94971	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,07	354,98	360,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,76	17,59	19,82
	10 M	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X				
MARKET TO SERVICE		BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA	1/4 1/3			
CPU-PBPRO)	79	TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF 06/2019	м			
Cr o + br ko;	-	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/	, INI	O LOS COMOS	50,76	52,40
SINAPI	94968					
SINAFI	34300	BRITA 1) - PŘEPARO MECÁNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,015	283,90	289,53
SINAPIH	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,005	32.99	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394		32,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,394	17,59	19,82
Sures.	99349	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	п	0,594	13,94	15,60
SINAPI	88629	AF_08/2019	M3	0,002	471,20	485,43
	N. Carlos	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME	255			
CPU-PBPROJ	259	PROJETO ESPECÍFICO))	UN		110,82	412,73
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1	16,50	16,50
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	мз	0,157	312.57	317,98
SA ATT	1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM				36 TO C.
		UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.				T SACREY
SINAPI	92761	AF_12/2015	KG	1,58	16,67	16,90
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM			STATE NO.	hant ?
	2000	UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	4 - 3		T 407 741	
SINAPI	92763	AF_12/2015	KG	0,886	13,06	13,17
		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	1 2 2 1			
SINAPI	88489	AF_06/2014	M2	0,38	11,09	11,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,1	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,1	13,94	15,60
	1	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRACO 1:4				
CPU-PBPROJ	323	(00091/ORSE) AF. 09/2020	140		100 43	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MB H	6	• 383,42 17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	6	13,94	15,60
- Alleren	98370	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,			13,34	13,00
SINAPI-I	4730	SEM FRETE)	МЗ	1,2	77,14	77,14
SHALM	4730	The state of the s	M3	A.d.	11,14	//,14
SINARI	97916	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO	112	0.3	338.94	240.20
SINAPI	87316	CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,5	556,94	346,36

01/03/2022

CREA/CAU:

Henrique Candela Formiga 161.900.460-7

Menhque Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº TC/CR 925379/2021 PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB

OBJETO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%);	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	512-12	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%		0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%		0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	1.	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	LE	7,30%		6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-0.0	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI.PAD = $\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:		175 E 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS /	РВ	terça-feira, 1 de	marco de 2022	

Nome: CREATQUICE COMMENTARY OF STATE OF THE CREAT OF THE

Titulo: Engenheiro Civil CREA/CAU: 161.900.460-7

ART/RRT:

Local

Responsável Tomador

Nome: Antônio Gomes da Costa Netto

Cargo: Prefeito(a) Municipal

EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB

PROPONENTE / TOMADOR

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETO

Etaba

GESTOR

Nº SICONV

N° OPERAÇÃO

ACI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO MUNICIPIO / UF SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB

CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 4.981,00 959.981,00 VALORES CONTRATADOS (R\$) REPASSE 965.000,00 AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURA APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL

Grau de Sigilo #PUBLICO

RECURSO OGU PAC

Repasse (R\$) | Contrapartida (R\$) Saldo a Reprogramar

(RS) (100,00%) 959,050,35 2.550,64 849.071,30 4.714,02 102.714,39 856,335,86 52,00 20,166,21 70,873,51 11,622,67 Outros (R\$) Contrapartida Financeira (R\$) 4.981,00 4,452,94 13,26 24,51 24,51 828,06 0,27 104,86 368,54 54,39 Repasse (R\$) (99,48%) 2.537.38 844.656.13 4.689.51 51,73 20,061,35 70,504,97 11,568,28 851,883,02 Lote de Licitação / Lote 1 Lote 1 Unid. É m2 Quantidade 8.729,67 400,00 Em Análise Em Análise Em Análise Em Análise Em Análise Em Análise Situação ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Descrição da Meta / Sub-Meta PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES PASSAGEM MOLHADA Sub-Item de Investimento Pavimentação de vias Pavimentação de vias Meta / Item de Investimento Pavimentação Sub-Meta 1.2 Sub-Meta 1.3 Meta 2. Sub-Meta 2.1 Sub-Meta 2.2 Sub-Meta 2.3 Sub-Meta 2.3 + TOTAL Meta

São José dos Espiriharas - PB 01 de março de 2022 TOTAL - ETAPA

959,050,35

4.981,00

954.069,35

Representante Tomador / Agente Promotor Nome: António Gornes da Costa Netto Cargo: Prefeto(a) Municipal

Local: Data:

Anhque Candeus Formiga CPF 036 713 654-16 CREA 181 900-460-7

PLE - Planisha de Levantamento de Eventos Detalhamento de Eventos

PROPONENTE! TOMADOR PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB SON SE DOS ESPINHARAS / PB SON RURAL SON RUR	POPERAÇÃO Nº SICONV	N° SICONV	alaov	GESTOR	PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	
EMPRESA EXECUTORA	ROPONENTE / TO	OMADOR IICIPAL DE SÃO JO	SÉ DOS ESPINHARAS / PB	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	OBJETO ADE ESTRADAS VICINAIS	
	CTEF	EMPRESA EXECU	ITORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		

						٧	Al	V	V	V
	Serviços:	Todos				A80			ETAC	DATE
Modo de	Modo de Exibição:	Orçamento			Frente de Obra:	PLACA DA	RUA PROJ 01 - SÍTIO CACHOEIR	OHA PROJ OTI - SITIO OF JAZERA	RUA PROJ 02 - SÍTIO CAJAZEIRA	RUA PROJ 03SITIO CAJAZEIR
/alor de in	ivestimento: F	Valor de Investimento: R\$ 959.050,35		Tota	Fotal por Frente (R\$):	2.550,64	389.123,25	37,098,88	64.713,76	76.069,42
Evento	ttem Orç	Thuio dos Eventos i Descrição Serviço		Unid.	Otde.		2	3	•	9
	1.	PAVIMENTAÇÃO EN PARALELEPIPEDOS				-			, ,	N. W. CANCELL ST.
	1.1.	PLACA DA OBRA								
2	1101	PLACA INDICATIVA DE OBRA		M2	8,00	8,00				
1	1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS								
	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO			一年 でんだい はいのは	6		2.50		
3	1211	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	1	Μ.	1.292,63		512,75	55,20	109,34	125,17
	12.12.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO		M2	8,729,67		4.082,00	410,49	656,04	751,02
	The Real Property lies and the Personal Property lies and the			A COUNTY OF THE PARTY OF THE PA						

27.088.88 37.088.88 410.49 64.96 64.96 65.20 65.20 65.04		255				1	30		1,34				0	10	200
8,000 12,000 410,49	RUA PRO O3 - SITIO GENAZER	76.069,42	9					125,17	751,02		249,34	19,00		751,02	751.02
8,00 1 512,75 46,00 4,082,00	PRO PRO OTIE - SO OTIE - S	64.713,76		. 7.3	1000	-		109,34	656,04		194,68	6,00		656,04	656.04
AG ADA 19 6 4 4 4 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	ORG AUR OITIS - 10 RIBXALAO	37,098,88	3					55,20	410,49		64,95	12,00		410,49	410.49
	RUA PRO CACHOEI	389.123,25	2					512,75	4.082,00	**	995,50	46,00		4.082,00	4 082 00
	PLACA DA	2.550,64				8,00									
	. Xala		EST.		1	1	1	1	-	of the					

MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREA) (SINAPI

94273).AF_06/2019 MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

12.1.3. 12.1.4.

2.461,11

117.00

× Σ

8,729,67

MZ

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 SERVIÇOS CONPLEMENTARES IMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR

12.1.5.

1221

8.729,67

MZ

Renfraue Candela Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Detalhamento de Eventos

GESTOR

GIGOV

Nº SICONY

N° OPERAÇÃO

LOCALIDADE / ENDEF COMENTO AO SETO ESPINHARAS / PB MÚNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS

DATA ASSINATURA PROGRAMA

Grau de Sigilo #PUBLICO

OBJETO
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAI GROPECUÁRIO ECO

INÍCIO DA OBRA 30/06/2022

OBJETO DO CTEF

CNPJ

CIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB

PROPONENTE / TOMADOR

EMPRESA EXECUTORA

N°CTEF

8 RUA PROJETADA CAJASERAS CAJASERAS 2 RUA PROJETADA 2 CAJAZEIRAS 2 CAJAZEIRAS ADA PROJETADA 806 - SÍTIO 806 - SITIO 807 8 RUA PROJETADA 204 - SITIO 204 - SITIO 204 - SITIO

Frente de Obra:

Total por Frente (R\$):

Unid.

PASSAGEM AUNCHADA - SÍTIO

ATMAR OITIR - 10 5 5

469,00 93,80 86,35. 310,50 107,65 150,62

1,292,63

MZ

(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAP)

12.1.3

1.2.1.4

12.15

1.2.2.

1.2.2.1.

MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM

PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

12.1.1.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

PLACA INDICATIVA DE OBRA

12.1

PLACA DA OBRA

Evento tem Org Titulo dos Eventos / Descrição Serviço

Valor de Investimento: R\$ 959.050,35

Orçamento

Modo de Exibição:

Todos

Serviços:

8,00

M2

167,00 6,00 97,50 12,00 215,30 295,24 6,00

181,60

10,00

2,461,11 117,00 8.729,67 8.729,67 MZ MZ 2 S EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 SERVIÇOS COMPLEMENTARES LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523) 94273), AF_06/2019 MEIO-FIO EM PEDRÁ GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

469,00

501,00

310,50

645,90

903,72

469.00

501,00

310,50

645,90

903,72

Henfraue Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

Serviços:	Todos			ASSO				ADATE
Modo de Exibição:	Organisanto		rieme de Obra:	PLACA DA	PUA PRO.	RUA PRO. CAJAZEIR	RUA PRO.	RUA PRO, 03 - SÍTIO CAJAZEIR
Valor de Investmento: R\$ 959.050.35	R\$ 959.050.35	Tol	Total por Frente (RS):	2.550,64	389.123,25	37.098,88	64.713,76	76.069,42
Evento Rem On	ttem Orç Titulo dos Eventos / Descrição Serviça	Unid.	Ottde.	1	2	3	*	9
6	PASSAGEM MOLHADA							
2.0.1.								
2011	LOCACÃO DE SERVICOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE) AF_10/2019	M2	90,00					
2.0.2.					*			- 100
2021	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	53,96	Y Y				
2022	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	39,56					
2.0.3.	SUPERESTRUTURA							ť
2031	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO COM TRACO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	36,51)			
2032	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	148,72	7				1
20.3.3.	196	M2	400,00		+			
2034		M2	400,00					
2.0.4								
2041	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	5	34,00			A THE PARTY OF		1
CYUC	1	M3	62,40					1

SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB, 02 de março de 2022 Local e Data

-Orçamento Todos Modo de Exibição:

Título dos Eventos / Descrição Serviço

Valor de Investimento: R\$ 959.050,35

SERVIÇOS PRELIMINARES PASSAGEM MOLHADA

2.0.1.

20.1.1.

Frente de Obra:

S PASSACEM WOLHADA - SÍTIO UQAUD 24

ATMAS OITIE - 10 5 5 ATMAS OITIE - 10 5 5

S RUA PROJETADA 2 OT - SÍTIO 2 CAJAZEIRAS

MONTH PROJETADA 2006 - SITIO SCALAZEIRAS 22 CALAZEIRAS 22

ADA PROJETADA SO - SITIO SARIESALAD S RUA PROJETADA 2 04 - SITIO 2 CAJAZEIRAS Total por Frente (R\$): 400,00 148.72 80,00 400,00 53,96 39,56 Otde. 38,51 M3 M3 M3 MZ M2 M2 M3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A CATEGORIA ALVENARÍA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020 ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMIAREIA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019 INFRAESTRUTURA PISO EM CONORETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF_10/201 PLÁSTICA 150 MICRAS (08607/ORSE) AF_07/2021

SUPERESTRUTURA

20.22

20.21

2.0.3.

20.3.1.

20.33

36,51

80,00

53,96 39,56 400,00

400,00

34,00

34,00

SE

BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

20.3.4

2.0.4

100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECIFICO))

ENROCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA

20.4.2

Responsável Técnico: Henrique Candela Formiga CREA / CAU: 161.900.460-7

SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB, 02 de março de 2022 Local e Data

Renfraue Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

N° CTEF

Grau de Sigilo #PUBLICO

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

DATA ASSINATURA INICIO DA OBRA 30/06/2022 OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAI PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB ZONA RURAL OBJETO DO CTEF GESTOR CNPJ PROPONENTE / TOMADOR PREFETTURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB GIGOV EMPRESA EXECUTORA N° OPERAÇÃO N° SICONV 825379/2021

E-ventos A administração Docal será proportional a execução dos demais eventos infectos de contratos (medias) para 2 3 4 3 4 5 4 5 5 6 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8	The state of the s		THE RESIDENCE OF THE PERSONS NAMED IN	Titulo dos Eventos	Administración ocal	1		3 Pavimentação	4 Infraestrutura	5 Superestrutura	1		Cronograma			A
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	-		CHARLES STATES	Sventos		T	1	The same of			ntares	THE PERSON NAMED IN		Parcela		cumulado
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	-		500		A adn	-	-	Paris .				1	70	8	70	00
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	1		86		ninistr						9	題	-	-	1	-
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	-				racão	-		-	1		-	M	10	104	40	104
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	-	AND THE RESERVE TO SERVE THE RESERVE THE R			loca		-					Ac 04	1 88%	363	88%	383
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35		HIR PROJETADA 04 - SITK	9		Il ser							No.	-	28		28
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	-	OTTE - 20 ADATBLOSS AUS	7		A pro		-	*	111			THE REAL PROPERTY.		1	N.	1
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	-				porcic			4			100	Mås	7 93	90.9	488	80 43
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	-		麗		a land			-				02	%	9.42	1%	2 70
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	-				a exe		u	4		A		1		-	-	-
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35		And in concession of the Party			cuçã	-	-	1	0	0	2	M	12	122	3	302
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35			2 13		o dos		1	1				65 0	2.72%	005	1.53%	434
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	1		14		a dem		1	1				45	.0	22	.0	92
16 -17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Informs abaixo o Número Do Periodo en que os eventos serão ventos, independente de frentes de obra Mes 04 Mes 05 Mes 06 Mes 06 Mes 06 Mes 06 15,6673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,673,86 15,1818,33 389,123,25 15,00% 59,90% 35,710 959,050,35	1				asis e	1888	1	I				SAME AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS		-		4
8 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 Inc o MUNIERO DO PENDODO em que do eventos serão lependente de frentes de obra: Nés 05 Nes 06 15,83% 40,57% 15,1818,33 369,123,25 59,43% 100,00% 569,927,10 959,050,35	7		16	Inform	vento		-	1		3	100	Mes	12,0	15.67	43.6	18.10
19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 35 36 37 38 39 40 41 45 46 47 48 49 50 40 41 45 45 45 45 45 45 45			17	e apa	s, ind		10	1	1	1		04	2%	3,85	%C	177
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 54 48 49 54 48 49 54 48 49 54 48 54 48 54 54 5	4		8 15	o oxi	leper			+	1	-					8	16
Pro Do PERIODO em que da aventra seráo concluidos (madição por eventos) e de frentes de obrea e de frentes de obrea 83% 40,57% 100,00% 927,10 959,090,35	1		12 6	NOME	dent			+	4	-		M	15	151	58	569
22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54			17	ROD	e de		100	1				S 05	83%	818,	,43%	927,
23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 54 100 00% **Mes 06 40 57% 399,123,25 100,00%	No. of Lot		77	O PER	frente					1			1	33		10
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 54 obra eventos serão concluidos (madição por eventos) Obra 40,57% 9,123,25 00,00%			23	odo	ap s		1	1		1		The same	104	36		8
5 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 35 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 54 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6			7 77	am du	obra.			1	1	1	1	West	10,57	9.12	00,00	9.050
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 54 surfas see 80 concluidos (madição por eventos)			27 6	9 00 0	100			+		1	-	90	%	3,25	%(3,35
28 29 30 31 32 33 34 35 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 5 serão concludos (mudição por eventos)			17	some		N. C.		-		1						
29 30 31 32 33 34 35 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 5 concitádos (mudição por eventos)			70	serão	1								100	0.00		I
30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 54 44 45 46 47 48 49 54 44 45 46 47 48 49 54 44 45 46 47 48 49 54 44 54 45 46 47 48 49 54 44 45 46 47 48 49 54 44 45 46 47 48 49 54 44 45 46 47 48 49 54 44 45 46 47 48 49 54 44 45 46 47 48 49 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54		1	87	conc					I	I						
(madeillo por evention)		5	200	kildos						1				8		
2 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 54 (spic) por everytool			2 1 2	pam)			3		10	+						
or eventos)			2	lção p		N N				+		X	No.	-		
35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 5			5	or eve						1						
36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 5			3	(sopul												
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 5	SOMOS.	¥	8			S. P. S.						-				
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 5			70		1										3	10
9 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 5	1		3						452	1		1				X
0 41 42 43 44 45 46 47 48 49 5			2		1			1		+						
1 42 43 44 45 46 47 48 49 5	Mailte.		2		-			0	+	1	+		4			
43 44 45 46 47 48 49 54	STATE OF THE				-				-	-		7				
4 45 46 47 48 49 5																
45 46 47 48 49 5																
48 49 56			F		1			100		T						4
48 49 5	of Links				1					1			1			
9	Selection				1			V.								
	000	. 4			+				-	-	1		1			
	2000	9			-			1		L		1				

SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB, 02 de março de 2022 Local e Data

Responsável Técnico: Henrique Candela Fo CREA / CAU: 161,900,480-7.

Henritue Candera Formiga CPF 038 713 654-18 CREA 161 900 460-7

6	
U	

N° CTEF

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos

Grau de

DATA A

INICIO

OBJETO
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS AÇÃO / MODALIDADE PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL OBJETO DO CTEF ESPINHARAS / PB MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS GESTOR CNPJ PROPONENTE I TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB GIGOV **EMPRESA EXECUTORA** Nº SICONY N° OPERAÇÃO

751,02 751,02 125,17 249,34 19,00 SITIO CAJAZEIRAS RUA PROJETADA 03 656,04 109,34 194,68 656,04 6,00 STIO CAJAZEIKAS RUA PROJETADA 02 55,20 84,95 12,00 410,49 410,49 RUA PROJETADA 01 60 512,75 46,00 4.082,00 995,50 4.082,00 SÍTIO CACHOEIRA c RUA PROJETADA 01 3,00 PLACA DA OBRA Frentes de Obra: Agrupador de Eventos 6-Serviços Complementares 3-Pavimentação 3-Pavimentação -Pavimentacão 4-infraestrutura 3-Pavimentação 2-Placa da Obra 52,00 19,528,40 4.714.02 637,81 2.550,64 13,880,18 675,676,46 Preço Total (R\$) 155,665,21 3,009,24 493,64 77,40 99'0 0,54 Preço Unit. (R\$) 318,83 1,59 63,25 25,72 39,56 80,00 53,96 8,729,63 117,00 8.729,67 8.729,67 8,00 2.461,11 Ottde. M3 MZ M3 M2 M2 Unid. M 23 2 Z M2 REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARAL ELÊMIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGÂMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMIAREIA COM TRAÇO 1.4 (D0091/ORSE) AF_09/2020 MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL IA CATEGORÍA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02606 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO PAVIMENTAÇÃO
LICCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018
REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO PLACA DA OBRA PLACA INDICATIVA DE OBRA PAVIMENTAÇÃO EM PARALEL EPÍPEDOS MENTAÇÃO EM PARALEL EPIPEDOS Descrição SERVICOS COMPLEMENTARES BERVICOS PRELIMINARES (SINAPI 94273) AF 06/2019 AREIA). AF 05/2020 ORSE) AF 10/2019 Valor Total do Orçamento: R\$ 959,050,35 GIDUR 84523) 1.2.2.1 2.0.2 1.2.14 2.0.1.1 1.2.1.3. 1215 2.0.2.1 Hem 2.0.2 2.0.1 Serviço .

Nivel

Servico

Service

Service

Service Serviço

Servico

CPF 038 718 654-16 CREA 161 980 460-7

Serviço Serviço

Servico

livel

-		-
1	6	E.
1	6	3
1		Ē
1		B
1	-	ř
	5	
1	L	9

Nº SICONY

N° OPERAÇÃO

N°CTEF

PLE - Planitha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos

PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL OBJETO DO CTEF MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB GESTOR CNPJ PROPONENTE / TOMADOR PREFETTURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB GIGOV **EMPRESA EXECUTORA**

E ESTRADAS VICINAIS AÇÃO / MODALSSINATURA IDADE DA OBRA | OBJETO ADEQUAÇÃO E

INICIO

Grau d

oligis e

DATA A:

ATIR ATMA
OJETADA 07- SARIBIZALA
OJETADA 06- SARIESALA
- 80 AGATELO SARIESALA
- NO ADATEICO SARIESALA
Frentes de Obra:

				I		-	T	T	-							0		92	98
PASSAGEM OTIS - AGAHJOM UQAUD	=									•	•					80,00	SHEET AND SERVICES	53,96	39,56
S ADATE PROJETADA OTIE	10					40.00	93,80	469,00	181,60	10,00	469,00		469,00						
RUA PROJETADA (SÍTIO CAJAZEIRAS	ø						86,35	201,00	167,00	00'9	601,00		601,00		MINESTER BUT				•
RUA PROJETADA O	60					Nacy Annual Party	51,75	310,50	97,50	12,00	310,50		310,50		Mark Salan				
O ADATELORY AUR SARIESALAS OFTIS	,						107,65	645,90	215,30		645,90	THE RESERVE A	645,90	Matter State of the last		•			
BUN PROJETADA 0 SARIBZALAD OITIS	ω						150,62	903,72	286,24	6,00	903,72		903,72						
Frentes de Obra:	Agrupador de Eventos			2-Placa da Obra			3-Pavimentação	3-Pavimentação	3-Pavimentação	3-Pavimentação	3-Pavimentação		6-Serviços Complementares*			4-infraestrutura		4-infraestrutura	4-infraestrutura
	Preço Total (R\$)			2.550,64	THE REAL PROPERTY.		840,21	13.880,18	155.665,21	3.009,24	675.676,46		4.714,02			62,00		637,81	19.528,40
,	Preço Unit. (R\$)			318,83			0,65	1,59	63,25	26,72	77,40		1 0,54			99'0		11,82	493,64
	Ottde.			8,00			1.292,63	8.729,67	2.461,11	117,00	8.729,67		8.729,67			80,00		96'89	39,56
	Unid.			M2	September 1	Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the Owner, where the Owner, which is the Ow	M	M2	N	M	M2		M2			M2		M3	М3
Valor Total do Orcamento: R\$ 989,060,35	Descrição	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	PLACA DA OBRA	PLACA INDICATIVA DE OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	PAVIMENTAÇÃO	LOCACÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF 10/2018	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOL DADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E RELUXTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273), AF_06/2019	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	SERVICOS COMPLEMENTARES	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	PASSAGEM MOLHADA	SERVIÇOS PRELIMINARES	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE), AF 10/2019	INFRAESTRUTURA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 14.CATEGORIA	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMAREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/0RSE) AF_09/2020
do Orcame	Item	1	11	1.1.0.1.	1.2	1.2.1.	1211	1212	1.2.1.3.	1.2.1.4.	1.2.1.6.	1.2.2	1.22.1.	2	2.0.1.	2.0.1.1.	2.0.2	2.0.2.1.	2.0.2.2.
(alor Total	Nivel	Nivel	Nivel	Servico	Nivel	Nivel	Servico	Servico	Serviço	Serviço	Serviço	Nivel	Serviço	Nivel	Nivel	Serviço	Nivel	Serviço	Serviço

Henfique Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

PLE - Planisha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos

GIGOV

N° OPERAÇÃO N° SICONV 925379/2021

GESTOR

MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB ZONA RURAL CNPJ

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB

EMPRESA EXECUTORA

N°CTEF

OBJETO DO CTEF

a Sigilo

AÇÃO / MODALSSINATURA INFRAESTRUTI PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

DA OBRA JE/2022 OBJETO ADEQUAÇÃO C

Frentes de Obra:

	1
	-
	100
	13
	14
	Г
	Ю
	1
	1
	г
	1
-	H
	1
	Г
	1
	10
	1
1.0	
	1
	18
	1
	1
	1
	r
	1
	1
	1
	1
	1
	J= :
	1
	1
	1
	1
	1
	1
	40
100	1
0	
10	
0	1
(3)	
959.050.35	
60	1
65	
'n	
P	-
9	1
E	
2	
6	
U	
-9	
-	1
1	
10	1
-	1

Descrição	Unid.	Citde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	. Agrupador de Eventos
PAVIMENTACÃO EM PARALELEPÍPEDOS					
西南の名を見るというとうというというというというできない。		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
DE OBRA	M2	8,00	318,83	2.550,64	2-Placa da Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS					
	Maria Maria San	THE REAL PROPERTY.			
LOCACÃO DE PAVIMENTACÃO. AF. 10/2018	M	1.292,63	99'0	840,21	3-Pavimentação
DE SUBLEITO	M2	8.729,67	1,59	13.880,18	3-Pavimentação
MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273) AF_06/2019	Σ	2.461,11	63,26	156.665,21	3-Pavimentação
MEIO-HO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM'AREIA) - CORDÃO	M	117,00	26,72	3,009,24	3-Pavimentação
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_06/2020	M2	8.729,67	77,40	676.676,46	3-Pavimentação
LEMENTARES				の 一日 日本	以外,然后,然后,他们也是一个人的人,
LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	8.729,67	0,54	4.714,02	6-Serviços Complementares
PASSAGEM MOLHADA		2000年の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の			The second secon
SERVIÇOS PRELIMINARES		The state of the s			
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSEJAF_10/2019	M2	90,08	0,65	52,00	4-infraestrutura
	SIGNESSION.			THE WORLD WITH	
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1a CATEGORIA	M3	63,96	11,82	637,81	4-Infraestrutura
ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIMAREIA COM TRACO 14 (00091/0RSE) AF 09/2020	M3	39,56	493,64	19.528,40	4-Infraestrutura

Henfique Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

ANDO M3 36.51. A93.64 18.022.80 6-Superestrutura M PISOS, LALES M2 400.00 27.62 11.048.00 6-Superestrutura E. A. 11.048.00 6-Superestrutura M PISOS, LALES M2 400.00 27.62 11.048.00 6-Superestrutura EM TUBODE UN 34.00 135.07 4.628.38 6-Serviços Complementares 1 2 3 4 RIAD DE DE SITE CALAZEIRAS 1 2 3 4 RIAD DE DA DE DE SITE CALAZEIRAS 1 2 3 4 RIAD DE DE SITE CALAZEIRAS 1 2 3 4 RIAD DE DE SITE CALAZEIRAS 1 2 3 4 RIAD DE DE SITE CALAZEIRAS 1 2 3 4 RIAD DE CALAZEIRAS 1 2 3 4 RIAD DE DE SITE CALAZEIRAS 1 2 3 4 RIAD DE DE SITE CALAZEIRAS 1 3 5 6 8 8 7.72 35 088,00 6-Superestrutura 1 2 3 6 RIAD DE DE SITE CALAZEIRAS 1 3 5 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	RUA PROJETADA 03	10								-
	RUA PROJETADA 02	4								THE STATE OF
Preco Total	RUA PROJETADA 01	60				1	100			•
Preço Unit.	RUA PROJETADA 01 SÍTIO CACHOEIRA	8		,						
Descrição Unid. Otde. Preço Unit. Preço Total Agrupador de (R\$) (R\$) (R\$) Agrupador de (R\$) Unid. Otde. Preço Unit. Preço Total (R\$) Agrupador de (R\$) S. Descrição Descr	PLACA DA OBRA	-				,				
Preço Tol (R8) Preco Tol (R8) Prec	Frentes de Obra:	Agrupador de Eventos		6-Superestrutura	6-Superestrutura	5-Superestrutura	5-Superestrutura		6-Serviços Complementares	6-Servicos Complementares
Descrição Unid. Gtde. Preço EDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO COM TRAÇO 1.4 (0008 1/CRSE) AF_09/2020 MAS ARGAMASSADA UTILIZANDO COM TRAÇO 1.4 (0008 1/CRSE) AF_09/2020 MADIERS, ESPESSURA DE 6 CM. AF_07/2016 RETO 25MPA PREPARO MECÁNICO, MA CAM ARMAÇÃO EM TELA SOLIDADA G-196, MADIERS, ESPESSURA DE 6 CM. AF_07/2016 MADIERS,		Preço Total (R\$)		18.022,80	6,714,71	11.048,00	35,088,00		4.626,38	6.996.29
Descrição Unid. Descrição Unid. PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO COM TRAÇO 1:4 (0008 1/CRSE) AF_09/2020 M3 COM TRAÇO 1:4 (0008 1/CRSE) AF_09/2020 M4 CAPIERS, ESPESSURA DE 6 CM. AF_07/2016 RETO 25MPA PREPARO MECÁNICO, M4 COM ARMAÇÃO EM TELA SOLIDADA G-196, M2 PLEMENTARES CRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)) M3	1/2	Preço Unit. (R\$)		493,64	45,15	27,62	87,72		136,07,	112.12
Descrição TERA PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDÓ COM TRAÇO 1.4 (00091/CRSE) AF_09/2020 COM TRAÇO 1.4 (00091/CRSE) AF_10/2017 VERETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES U RADIERS, ESPESSURA DE 8 CM. AF_07/2016 RETO 25MPA PREPARO MECÁNICO, M. COM ARMAÇÃO EM TELA SOLIDADA Q-196, PLASTICA 150 MICRAS (08607/ORSE) PLEMENTARES CRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE H = 1 M. (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))		Ottde.		36,61	148,72	400,00	400,00		34,00	62.40
Organishic, RS 959,050,35 When Wen Outs. Superestrutura ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO Outs. LASTRO DE CONCRETO 14 (0008 LORSE) AF_08/220 Outs. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 6 CM. AF_07/2016 PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÁNICO, ESPESSURA 7 CM. COM ARMAÇÃO EM TELA SOLOADA Q-196, NOLLUSO LONA PLASTICA 150 MICRAS (08607/DRSE) AF_07/2021 Outs. SERVIÇOS COMPLEMENTARES Outs. BALIZA EM CONORETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PAC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))		Unid.		M3	. M3	M2	M2		3	M3
Orgament them 63. 03.1. 03.2. 03.3. 03.3.	Rs 959 060 36		SUPERESTRUTURA	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMAREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/CRSE) AF_09/2020	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÁNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA G-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (08607/ORSE) PE 07/2021	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	BALZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	PRIOCEMENTO DEPOS DE MAO ARRIMADA
at the at the attention of the said at	diament	Item				13.5	1 3 7 7	問題	E SE	

SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB, 02 de março de 2022 Local e Data

Rentique Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO UQAUD	1		36,51	148,72	400,00	400,00		34,00	74,70
O ADATELORY AUR ATIR ATMAS OITIS	10		,		-				
FO ADATEMENT OF THE STATE OF TH	6				,	,			
RUA PROJETADA 06				•					
SON OF PROJETADA 05 SITIO CAJAZERAS				,				6	
RUA PROJETADA 04			4					,	
Frentes de Obra:	Agrupador de Eventos		5-Superestrutura	5-Superestrutura	6-Superestrutura	5-Superestrutura		6-Serviços Complementares	6-Serviços Compiementares
	Preço Total (R\$)		18,022,80	6.714,71	11.048,00	35,088,00		4.626,38	6,996,29
	Preço Unit. (R\$)		493,64	45,15	27,62	87,72		136,07	112,12
	Ottde.		36,51	148,72	400,00	400,00		34,00	62,40
	Unid.		M3	M3	M2	MZ		·	. M3
	l do Orçamento; R\$ 959.050,35	SUPERESTRUTURA	ALYENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMAREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÁNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA O-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 160 MICRAS (08607/ORSE)	SERVICOS COMPLEMENTARES	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	PARTICIPATION OF MAD ARRUMADA
	9	ISI	44	THE STATE OF	30	EME	2 00	Ø 0.	4

Serviço Serviço SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB, 02 de março de 2022. Local e Data

Responsável Técnico: Henrique Candela Formiga CREA / CAU: 181,900.460-7

Serviço

Rentque Candera Formiga CPF 038 713 854-16 CREA 161 900 460-7

Preco Unit. Preco Unit. Preco Unit. Preco Total (R8)	Unid. Ottde. (R\$) Prego Unit. (R\$) M3 38.5.1 493.64 18.022.80 5-Superv ES M2 400,00 27,62 . 11.048.00 5-Superv 96. M2 400,00 136.07 4.626.38 6-Servic	intos 12							,	PERSONAL PROPERTY OF THE PERSONAL PROPERTY OF
Descrição	Descrição	Agrupador de Eventos		5-Superestrutura	5-Superestrutura	The same of	5-Superestrutura		6-Serviços Complementares	P. Canada and Phone also de pales de
Preceded	Prescrição Descrição DINIA. Quide. Prescrição COM TRACO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020 M3 38.51 4 COM TRACO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020 M3 38.51 4 148.72 M2 400,00 RETO ZBMPA PREPARO MECÁNICO. M2 400,00 PLASTICA 150 MICRAS (08607/ORSE) PLAMENTARES CRETO ARMAÇÃO EM TUBO DE M TUBO M TUBO DE M TUBO	Prego Total (R\$)		18.022,80	6.714,71	11,048,00	36,088,00		4.626,38	00 000 0
PESCRIÇÃO PEDRA ARCAMASSADA UTILIZANDO COM TRAÇO 1.4 (00091/CRSE) AF_09/2020 NUAL APILCADO COM SCAUETE. AF_10/2017 NUAL APILCADO COM SCAUETE. AF_10/2016 NZ NORETO MAGRO, APILCADO EM PISOS, LAJES NZ NA CRA ARMAÇÃO EN TELA SOLDADA Q-196, NZ PLEMENTARES CRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE	PESCRIÇÃO PEDRA ARCAMASSADA UTILIZANDO COM TRAÇO 1.4 (00091/CRSE) AF_09/2020 NUAL APILCADO COM SCAUETE. AF_10/2017 NUAL APILCADO COM SCAUETE. AF_10/2016 NZ NORETO MAGRO, APILCADO EM PISOS, LAJES NZ NA CRA ARMAÇÃO EN TELA SOLDADA Q-196, NZ PLEMENTARES CRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE	Preço Unit. (R\$)		493,64	45,15	27,62	87,72		ties of	440.40
PRESENTANCE OF THE STATE OF THE	PERRA ARGAMASSADA UTILIZANDO COM TRAÇO 14 (00031/ORSE) AF 93/2020 IUAL APILCADO COM SOQUETE. AF 10/2017 IUAL APILCADO COM SOQUETE. AF 10/2017 IVADIERS, ESPESSURA DE 6 CM. AF 97/2016 SM. COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, PLATICA 150 MICRAS (03607/ORSE) H = 1M (CONFORME PROJETO EM TUBO DE CRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	Qtde.		38,51	148,72	400,00	400,00		34,00	2000
RAARGO APILO SEMPLO SEM	SUPERESTRUTURA ALVENARIA EM PEDRA ARC ARGCIMIAREIA COM TRAÇ REATERRO MANUAL APILO LASTRO DE CONCRETO MA SOBRE SOLO OU RADIERS, PISO EM CONCRETO ZEMP ESPESSURA 7 CM, COM ARA INCLUSO LONA PLÁSTICA 1 AF, 072021 SERVIÇOS COMPLEMENTA BALIZA EM CONCRETO ARI ROUGH POR TOMM, H = 1M (COA)	Unid.		M3	M3	M2	M2		3	400
CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR	203.1 203.1 203.2 203.4 204.1		SUPERESTRUTURA	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMIAREIA, COM TRAÇO 1.4 (00091/ORSE) AF_09/2020	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	PISO EM CONCRETO 25MPA PREFARO MECÁNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSOLONA PLÁSTICA 150 MICRAS (08607/0RSE) AF 072021	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORMÉ PROJETO ESPECÍFICO))	

SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB, 02 de março de 2022 Local e Data

CALXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

INMADOR MUNICIPIO DO EMPREENDIMEN LOCALIDADE / ENDEREÇO APELIDO DO EMPREENDIMEN ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB ZON / RURAL DESON LOCALIDADE DO SINAPI DESCRIÇÃO DO LOTE DESON LOCALIDADE DO SINAPI DESCRIÇÃO DO LOTE DESCRIPANDA DE L	9	GESTOR PROGRAM	AO SETOR AGROPEO	AÇÃO / MODA! IDADE	OBJETO ADE ESTRADAS VICINAIS
801 1	PROPONENTE / TOMADO	eão locé pos Espini	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB	LOC (LIDADE / ENDEREÇO ZON (RURAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
	E DESC	ON. LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE		TOWN

Barrier Marie		Frente de Obra:	e Obra:	PLACA DA ARBO	RUA PROJETAD PROJETAD A CACHOEIR A	POS PROJETAD P 01 - SÍTIO P 01	RUA PROJETAD A 02 - SÍTIO CAJAZEIRA S	AUR PROJETAD A 03 - SÍTIO CAJAZEIRA S	RUA PROJETAD OTI S 40 4 CAJETRA S	PROJETAD A 05 - SÍTIO CAJAZEIRA S	RUA PROJETAD A 06 - SÍTIO CAJAZEIRA S
-	Descrição	Unid.	Quantidade	•	2	6	4	so.	9	1	60
100											
525	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						The second second				
2223	PLACA DA OBRA	M2	8.00	8,00							
18	PLACA INDICA IIVA DE OBICA DAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS										
100	PAVIMENTACÃO							17 407	60 000	TO TO THE	E4 75
14	OCACAO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	Σ	1.292,63		512,75	55,20	109,34	17,071	70'001	00,70	240 50
1	PEGLI ARIZACÃO DE SUBLEITO	M2	8.729,67		4.082,00			751,02	903,72		00,016
	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI	Σ	2.461,11		995,50	64,95	194,68	249,34	295,24	215,30	97,50
CI NA	MEIO/JAT COM ARGAMASSA MEIO/JAT COM PEDA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TDACO 1-3 (CIMAREIA) - CORDÃO	M	117,00		46,00	12,00	00'9	19,00	9'00'9	,	12,00
VAND.	ESECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M2	8.729,67		4.082,00	410,49	656,04	751,02	903,72	645,90	310,50
100	SERVICOS COMPLEMENTARES					No. of the last of			STEPHEN STEPHE	INCOME DISTRIBUTION OF THE PARTY OF THE PART	
200	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	8.729,67		4.082,00	410,49	656,04	751,02	903,72	645,90	310,50
160	PASSAGEM MOLHADA									The state of the s	
	SERVICOS PRELIMINARES						THE REAL PROPERTY OF THE PARTY	SAME STATE S		Market Control of the	
100	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018 INFRAESTRUTURA	×	80,00		Name and Associated Spinish						
1000	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	53,96								
1000	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMAREIA COM TRACO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	A M3	39,56								

Rentfue Candera Formga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

				THE RESERVE THE PARTY OF THE PA				THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	The second secon	The second secon	Control of the Contro
		Frente d	ente de Obra:	AG ADAJ9 ARBO	RUA PROJETAD A 01 - SÍTIO CACHOEIR A	AUR PROJETAD PROJETAD ARIENA S	AUR DECOJETAD OTTO - SO A ARIEZALAD S	AUR PROJETAD PROJETAD PRINA PR	AUA PROJETAD OFFIS - 90 A ARIEZALAO S	RUA PROJETAD A 06 - SÍTIO CAJAZEIRA S	RUA' PROJETAD PROJETAD PROJETAD PROJETAD
Item	Descrição	Unild.	Quantidade	-	7	e	•	10	9	1	00
2.0.3.	SUPERESTRUTURA										
2.0.3.1.	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRACO 1:4 (00091/ORSE) AF 09/2020	M3	36,51								
2.0.3.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	148,72								
2.0.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	400,00								
2.0.3.4.	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÁNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA C-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (08807/ORSE) AF_07/2021	. M	400,00								
2.0.4.	SERVICOS COMPLEMENTARES										
2.0.4.1.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	N 5	34,00								
2.0.42	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA	M3	62,40								1 No. 10

SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB Local

02 de março de 2022. Data

Nome: Henrique Candela Formiga Trauo: Engenheiro Civil CREAICAU 161.900.460-7 ART/RRT:

Henfaue Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

N° OPERAÇÃO 925379/2021

set-21 DATA BASE

OBJETO
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINA Grau de Sigilo | PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES #PUBLICO ALIDADE / ENDEREÇO A RURAL IDADE JRA RURAL BDI 5 BDI 4 3013 PLQ -ZONI PROGRAMA. | AÇÃO / MODALJ | FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO INFRAESTRUT. PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB DESCRIÇÃO DO LOTE MUNICIPIO / UF DESON. LOCALIDADE DO SINAPI Não João Pessoa / PB GESTOR

APELIDO DO EMPREENDII ADEQUAÇÃO DE ESTRADA

	Frente de Obra:	e Obra:	ATELO OTTIS - V MIESA	DATELO OTTIS - I ATI	SAGE UHADA UÇÜ						
		1		NAS TIR	M IOM ITÌS						
Descrição	Unid.	Quantidade	ø	10	١١ ،	12	13	14	15	16	70.00
											1-
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS											-
PLACA DA OBRA					No. of the last of						-
PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00									-
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS											-
PAVIMENTACÃO				No. of the last of							-
I OCACÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	1.292,63	86,35	93,80							-
REGINARIZACÃO DE SUBLEITO	M2	8.729,67	501,00	469,00	State of the state						-
MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI	Σ	2.461,11	167,00	181,60							
94273) AF 06/2019 MAICHEO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA	,	447.00	00 %	10.00							1
TRACO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	· W	8.	8	20101							
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M2	8.729,67	501,00	469,00	*						Maria Carlo
SERVICOS COMPLEMENTARES											
LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84573)	M2	8.729,67	501,00	469,00							Section 1
PASSAGEM MOLHADA											1
SERVICOS PRELIMINARES											1
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	80,00			80,00						
INFRAESTRUTURA											100
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	53,96			53,96						OLE S
ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	. M3	39,56			39,56						N. Asia

12.1.4.

12.13.

1.1.0.1.

12.1.

1.2.1.5.

1.2.2.1

1.2.2.

Heaffale Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

2.0.2.2.

2.0.2.1.

2.0.1.1.

Menfue Candera Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7

				COLUMN TO SECURE AND ADDRESS OF THE PARTY AND		Annual Section Section 1984					
		Frente d	rite de Obra:	AUS Office TO A ARIENALAS	AUS DATBLOSS OITÍS - 10 A ATNAS ATIS	M MOLHADA - OITÌS UQAUQ					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	0	10	11	12	13	14	15	16
	SUPERESTRUTURA										
	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA ICOM TRACO 1-4 (00091/ORSE) AF 09/2020	M3	36,51			36,51					
1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	148,72	STORY MORE THAN		148,72					1
100	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	400,00			400,00					
	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÁNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA CA-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (08607/ORSE) AF_07/2021	M2	400,00			400,00					
100	SERVICOS COMPLEMENTARES										
	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE ACOMADA HIE 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	3	34,00			34,00					
1	ENECCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA	M3	62,40			62,40			AND THE REAL PROPERTY.		

SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS / PB. Local

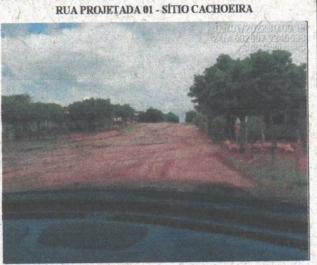
02 de março de 2022 Data

Nome: Henrique Candela Formiga Titulo: Engenheiro Civil CREA/CAU 161.900.460-7 ARTIRRT:

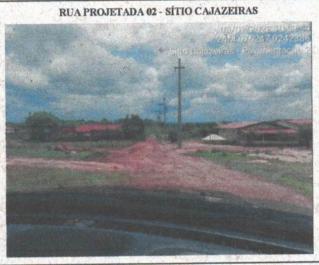


RELATÓRIO	FOTOGRÁFICO		
Ota	Proponente.	F-7/4	A STATE OF
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DE	ESPINHARAS	
Lon	Convênio:	Foha:	Revisão
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	925379/2021 - MAPA	de	0









		The second second second	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		The Market Co.
BSERVACÓES:				13 T 12 L 12 L 12 L 14 P	1 .
	NOME	Assinatura	IDATA:	NOME Assinatura	DATA:
				Henrique Candela Formiga CREA 1619004607	

Mentique Candera Formiga CPF 036 713 654-16



RELATÓRIO	FOTOGRÁFICO	A A A A A A	
COra.	Proponente		der.
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ	DE ESPINHÂRAS	
Loal	Comvénio:	Folta:	Revisão
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	925379/2021 - MAPA	de	0









DBSERVACOES:		
	Assinatura	Asinstira
		Henrique Candeia Formiga CREA 1619004607

Hentique Candeia Formiga CPF 038 713 654-16



RELATÓR	IO FOTOGRÁFICO	一种大大大学	
Cbrs:	Proponente.		100
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PREF, MUN. DE SÃO JOSE	É DE ESPINHÂRAS	
Lest.	Convênio:	Folha:	Revisão
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	925379/2021 - MAPA	de	0









BSERVACOES:					
	NOME	Assinatura	DATA:	MOMBE Assinatura Henrique Candeia Formiga CREA 1619004607	DATA:
	5019113		She re	CREA 1619004607	

Rentque Candera Formiga CPF 038 713 654-18